



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	019/2026
ESPÉCIE	DISPENSA 015/2026
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
INTERESSADO	Câmara Municipal de Caicó
DATA DE REGISTRO	21 de fevereiro de 2026
VALOR:	R\$ 47.597,00
LICITANTE VENCEDOR:	E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA

**Câmara Municipal de Caicó**Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.385.940/0001-58<http://caico.rn.leg.br/>Usuário: Pâmella Katherlyne Pereira Rangel
Chave de autenticação: 1544-3853-396Página
1 / 2**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 19/2026****Emissão: 21/02/2026****Situação: Liberada****Órgão Orçam.: 1000 - CAMARA MUNICIPAL****Un. Orçam.: 1001 - CAMARA MUNICIPAL****Centro de custo: 0100 - Câmara Municipal de Caicó****Descrição: Aquisição de material de limpeza**

Despesa		Despesas			
98 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339030 - Material de Consumo		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
		15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	0,00
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	300,00000	Unidade	12571 - LAVA PISOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	0,00000	0,00
2	600,00000	Unidade	412 - DESINFETANTE DE 1 LT, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	0,00000	0,00
3	150,00000	Unidade	2723 - Sabão em pó, com 500g, com descrição de fabricante e prazo de validade.	0,00000	0,00
4	100,00000	Unidade	2722 - Sabão em barra de 200 gramas	0,00000	0,00
5	250,00000	Unidade	413 - DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	0,00000	0,00
6	60,00000	Unidade	2718 - polidor de aluminio 500ml	0,00000	0,00
7	150,00000	Unidade	2747 - LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO	0,00000	0,00
8	50,00000	Litro	5540 - AMACIANTE PARA ROUPAS DE 2L	0,00000	0,00
9	150,00000	Unidade	6252 - sabonete líquido com embalagem de 1 litro	0,00000	0,00
10	80,00000	Unidade	2724 - SABONETE EM BARRA 150G	0,00000	0,00
11	250,00000	Unidade	12572 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200ML	0,00000	0,00
12	350,00000	Unidade	6925 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO 5/CHEIRO PCT C/ 4 ROLOS CADA	0,00000	0,00
13	300,00000	Pacote	6954 - PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES	0,00000	0,00
14	200,00000	Pacote	11639 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA- COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS INTERFOLHADAS, 230MM X 230MM; PACOTE DE PAPEL COM 1.250 E 100% CELULOSE SUAVE NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM USO, EVITANDO	0,00000	0,00
			PAPEL TOALHA INTERFOLHA- COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS INTERFOLHADAS, 230MM X 230MM; PACOTE DE PAPEL COM 1.250 E 100% CELULOSE SUAVE NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM USO, EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO, PARA MAIS OU MENOS. SEM MACHAS, SEM FUROS ACONDICIONADO EM PACOTE DE PAPEL COM 1.250 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMO DE 34, COR BRANCA	0,00000	0,00
15	350,00000	Unidade	399 - Agua sanitária, com 1 litro em embalagem plástica, com descrição de fabricante e prazo de validade.	0,00000	0,00
16	80,00000	Unidade	2704 - Naftalina saco com 50g.	0,00000	0,00
17	200,00000	Unidade	12573 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES	0,00000	0,00
18	200,00000	Unidade	12574 - SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	0,00000	0,00
19	350,00000	Unidade	2725 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	0,00000	0,00
20	200,00000	Unidade	14019 - Alcool a 46% embalagem de 1 litro	0,00000	0,00
21	24,00000	Unidade	2744 - FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.	0,00000	0,00
22	100,00000	Unidade	418 - ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES.	0,00000	0,00
23	40,00000	Unidade	417 - ESPONJA DE ACO DE 44G, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	0,00000	0,00
24	12,00000	Unidade	2719 - Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade.	0,00000	0,00
25	100,00000	Unidade	5545 - Pano de chão	0,00000	0,00
26	50,00000	Unidade	2734 - Vassoura de nylon, com cabo.	0,00000	0,00
27	40,00000	Unidade	6956 - RODO 40CM COM CABO	0,00000	0,00
28	40,00000	Unidade	11684 - Pá Coletora Plástica com cabo	0,00000	0,00
			Dimensões do produto 27,5 x 27,5 x 12 cm; 554 g	0,00000	0,00
29	80,00000	Unidade	2761 - FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	0,00000	0,00
30	80,00000	Par	2650 - LUYA DE PVC 35 CM	0,00000	0,00
31	12,00000	Caixa	6539 - MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES - FORRO DUPLO COM ELASTICO NAS ORELHAS	0,00000	0,00
32	10,00000	Unidade	6816 - OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	0,00000	0,00
33	50,00000	Caixa	3458 - PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES	0,00000	0,00
34	50,00000	Caixa	11138 - PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	0,00000	0,00
35	30,00000	Unidade	3509 - BATERIA 9 VOLTS	0,00000	0,00
36	60,00000	Unidade	12575 - CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 1 LITRO	0,00000	0,00
37	12,00000	Unidade	2737 - Veneno formicida gel c/10gr	0,00000	0,00
38	30,00000	Unidade	5549 - Pano de prato	0,00000	0,00
39	120,00000	Unidade	6139 - Bom Ar Aerosol (Aromatizante para Ambientes).	0,00000	0,00
40	30,00000	Unidade	3722 - BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	0,00000	0,00
41	30,00000	Unidade	3724 - CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	0,00000	0,00
42	15,00000	Unidade	2775 - INSETICIDA AEROSOL 300ML	0,00000	0,00
43	80,00000	Unidade	2748 - LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 ML	0,00000	0,00
			LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM REFIL ECONOMICO EMBALAGEM COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	0,00000	0,00
44	30,00000	Unidade	5542 - Escova sanitária	0,00000	0,00
45	60,00000	Unidade	3869 - TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	0,00000	0,00
46	12,00000	Unidade	11682 - ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA	0,00000	0,00
47	12,00000	Unidade	5541 - Avental	0,00000	0,00
48	40,00000	Unidade	12568 - OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML	0,00000	0,00
			OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML	0,00000	0,00
49	120,00000	Unidade	2788 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	0,00000	0,00
50	30,00000	Frasco	14966 - Silicone em gel, frasco com 200g	0,00000	0,00
51	48,00000	Unidade	14967 - Removedor a base de acetona, embalagem com 100ml	0,00000	0,00
52	24,00000	Frasco	2731 - Soda Cáustica 500gr	0,00000	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE

FL 03

7



**Câmara Municipal de Caicó**

Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.385.940/0001-58

<http://caico.rn.leg.br/>

Usuário: Pâmella Katheryne Pereira Rangel
Chave de autenticação: 1544-3853-396

Página
2 / 2

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 19/2026

Emissão: 21/02/2026

Total geral (R\$) 0,00

Laraliny Fernandes Medeiros

Diretora

CPF: 100.905.454-60





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal de Caicó/RN

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Laraliny Fernandes Medeiros

DEMANDA: Aquisição de material de limpeza.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Caicó/RN, visando garantir a adequada manutenção das instalações, proporcionando um ambiente salubre e adequado para o desempenho das atividades legislativas e administrativas. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, dentro do limite de valor estabelecido para essa modalidade. **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O funcionamento da Câmara Municipal exige a constante higienização de suas dependências, a fim de assegurar condições adequadas de trabalho para servidores, parlamentares e visitantes. O material de limpeza é indispensável para a manutenção da higiene e conservação dos ambientes, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar dos frequentadores.

FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL:

A presente aquisição será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras de pequeno valor. O valor estimado da aquisição está dentro do limite estabelecido para a dispensa de licitação, garantindo a economicidade e a eficiência administrativa. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha do fornecedor será baseada em pesquisa de mercado, considerando critérios de melhor preço, qualidade dos produtos e capacidade de entrega dentro do prazo necessário. A aquisição direta permitirá que a Câmara Municipal de Caicó obtenha os materiais essenciais de forma ágil e eficiente, assegurando a continuidade das atividades sem prejuízos à manutenção e higienização dos espaços. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da aquisição do material de limpeza para a Câmara Municipal de Caicó/RN, com vistas à manutenção das condições sanitárias e operacionais da instituição. A contratação por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se a medida mais adequada para garantir a celeridade e eficiência da administração pública, dentro dos limites legais estabelecidos.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Garantia da continuidade dos serviços públicos: assegura a manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza das dependências da Câmara Municipal de Caicó/RN, evitando interrupções nas atividades administrativas e no atendimento ao público.
2. Preservação de um ambiente sadio e seguro: a aquisição de material de limpeza visa





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

manter um ambiente salubre para servidores, vereadores e munícipes, reduzindo riscos de contaminação e proliferação de agentes nocivos.

3. Manutenção do funcionamento institucional: evita o desabastecimento de materiais essenciais, assegurando a normalidade das atividades institucionais.
4. Economicidade e vantajosidade: a presente contratação busca obter a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

DATA PREVISTA EM QUE A CONTRATAÇÃO DEVE SER REALIZADA: 06 de março de 2026.

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2026.

Laralinnny F. medeiros

Laralinnny Fernandes Medeiros

Secretária-Geral

CPF: 100.905.454-60





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO**

Considerando a necessidade apresentada, ratifico o Termo de formalização da Demanda – DFD para atendimento da solicitação requerida e, **AUTORIZO** que se proceda a contratação para a aquisição de material de limpeza, no(s) item(s) e quantitativo que se pretende conforme solicitação. Remetam-se os autos para seguimento do feito conforme legislação aplicada.

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este termo de referência tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**. A(s) especificação(s) do(s) item(s), quantidade(s), estão dispostos no item 3.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviço/de compra na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de início para a entrega dos itens será de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento da ordem de compra/de serviço.

1.3. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e que o objeto não tenha sido concluído no período inicialmente pactuado, mediante a devida formalização de Termo Aditivo, observados os requisitos legais, a justificativa técnica da necessidade da prorrogação e a manutenção das condições mais vantajosas para a Administração, ressalvadas as providências cabíveis no caso de eventual culpa da Contratada, nos termos previstos neste Contrato e na legislação aplicável.

1.3. Quando houver **CONTRATO**, o instrumento oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação no que couber.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação se dará pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A aquisição de material de limpeza é necessária para garantir o abastecimento do Almoxarifado e atender às demandas dos setores da Câmara Municipal de Caicó/RN. Tal medida revela-se fundamental para assegurar um fornecimento contínuo desses materiais para as atividades administrativas, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos por meio da manutenção das condições adequadas de higiene, garantindo a preservação de um ambiente salubre e seguro para os servidores, vereadores e visitantes da repartição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto da contratação deverá obedecer aos requisitos seguintes:





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	LAVA PISOS 1L	UNID	300
2	DESINFETANTE 1L	UNID	600
3	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	150
4	SABÃO EM BARRA 200G	UNID	100
5	DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	UNID	250
6	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UNID	60
7	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	150
8	AMACIANTE 2 LITROS	UNID	50
9	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	UNID	150
10	SABONETE EM BARRA 150G	UNID	80
11	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNID	250
12	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE C/04 ROLOS CADA	UNID	350
13	PAPEL TOALHA, PACOTE C/ 02 UNIDADES	PCT	300
14	PAPEL TOALHA COM TRÊS (3) DOBRAS INTERFOLHADAS, 230MM X 230MM; PACOTE DE PAPEL COM 1.250 UNIDADES E 100% CELULOSE SUAVE NÃO RECICLADO	PCT	200
15	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	UNID	350
16	NAFTALINA, SACO COM 50G	UNID	80
17	SACO P/ LIXO 15L, PACOTE C/20 UNIDADES	UNID	200
18	SACO P/ LIXO 30L, PACOTE C/10 UNIDADES	UNID	200
19	SACO P/ LIXO 100L, PACOTE C/10 UNID.	UNID	350
20	ALCOOL A 46% EMBALAGEM 1LT.	UNID	200
21	FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.	UNID	24





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

22	ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES	UNID	100
23	ESPONJA DE ACO DE 44G	UNID	40
24	QUEROSENE 1 L	UNID	12
25	PANO DE CHÃO	UNID	100
26	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNID	50
27	RODO DE 40CM COM CABO	UNID	40
28	PÁ COLETORA PLÁSTICA COM CABO	UNID	40
29	FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	UNID	80
30	LUVA DE PVC 35 CM	PAR	80
31	MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES – FORRO DUPLO COM ELASTICO NAS ORELHAS	CAIX A	12
32	OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	UNID	10
33	PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIX A	50
34	PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIX A	50
35	BATERIA 9V	UNID	30
36	CERA LIQUIDA 1L	UNID	60
37	VENENO FORMICIDA GEL C/10GR	UNID	12
38	PANO DE PRATO	UNID	30
39	BOM AR AEROSOL (AROMATIZANTE DE AMBIENTE)	UNID	120
40	BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	UNID	30
41	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UNID	30
42	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNID	15
43	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 ML	UNID	80
44	ESCOVA SANITÁRIA	UNID	30





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

45	TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	UNID	60
46	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA	UNID	12
47	AVENTAL DE COZINHA	UNID	12
48	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML	UND	40
49	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	UND	120
50	SILICONE EM GEL, FRASCO COM 200G	FRAS CO	30
51	REMOVEDOR À BASE DE ACETONA , EMBALAGEM COM 100ML	UND	48
52	SODA CÁUSTICA 500GR	FRAS CO	24

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.

4.1. A solução engloba a aquisição de material de limpeza, que visa garantir o abastecimento contínuo do almoxarifado, proporcionando os recursos necessários para atender às demandas dos diversos setores da Câmara Municipal de Caicó.

4.1. A solução proposta engloba a referida aquisição para fins de atendimento às necessidades institucionais a fim de suprir as demandas pontuais, possibilitando o adequado funcionamento das atividades.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência.

5.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos, quando for o caso.

5.3. Durante a execução dos serviços ou entrega dos itens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) A qualidade do material/serviço





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

- b) O cumprimento de prazo
- c) A conformidade com as especificações acordadas

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

- 6.1. Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizado junto a fornecedores do segmento, adotando-se como referência a média ou mediana dos valores obtidos, conforme demonstrado no mapa comparativo anexo.

7.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, dentre as propostas válidas e compatíveis com o objeto.

8. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

- 8.1. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços, visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

9.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

11. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Não será exigida documentação técnica para habilitação

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. DA FISCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

13.1. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a):

13.1.1. Fiscal do Contrato: Lindembergue Paulino Araújo

13.1.2. Gestor do Contrato: Laraliny Fernandes Medeiros

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente, emitido pela Administração.

14.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, apresentando justificativa fundamentada para fins de análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

14.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou com padrões mínimos de qualidade exigidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Caicó/RN, situada na Rua Felipe Guerra nº 179, 1º Andar, Caicó/RN, CEP 59.300-000, Caixa Postal nº 48, conforme especificações constantes na Ordem de Compra.

14.5. O prazo de garantia dos produtos será aquele estabelecido na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 8.078/1990, no que couber.

14.6. Caso a CONTRATADA ofereça prazo de garantia superior ao mínimo legal ou ao exigido neste Termo de Referência, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.

14.7. O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratuais, e definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a conferência quantitativa e qualitativa, mediante atesto do servidor responsável, nos termos da legislação vigente.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 15.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 15.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 15.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 15.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

- 15.15. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 15.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
 - b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 - c) Assegurar à contratada acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
 - d) Agir e decidir em nome da Câmara Municipal de Caicó/RN, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 - e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.
 - f) Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) produto(s).
 - g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 - h) Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 - i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa contratada, de condições previstas neste instrumento.
 - j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 - k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa a:

16.1.1. Manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, também, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

16.1.2. Efetuar a entrega do serviço no prazo e local informado, acompanhada da ordem de compra ou de serviço, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante. Carregar e disponibilizar, constituem obrigações exclusivas da empresa contratada, a serem cumpridas com força de trabalho própria a suas expensas.

16.1.3. Garantir que não tenha defeitos na execução dos serviços e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

16.1.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelas secretarias, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

16.1.5. Substituir, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

16.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.1.7. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1.1. Receber provisoriamente o serviço;

17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

- 17.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 17.1.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, se houver.
- 17.1.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no previsto no Instrumento Contratual, se houver.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- **Multa**: Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” do subitem acima a multa será conforme itens abaixo:
 - Multa moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

iv. Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

- **Multa:** Para as infrações previstas nos itens “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

18.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.2. Quando couber, os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal de contrato mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

19.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

19.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

19.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

19.6. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

19.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

19.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

19.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

19.14. Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

19.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

19.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

19.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

19.14.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

19.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor respectivo para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

19.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

19.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

19.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

19.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

19.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

19.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

19.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

19.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa

19.29. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal de Caicó, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

19.30. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

19.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

19.35. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:

- I. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
- II. 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

19.36. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

19.37. A Câmara Municipal de Caicó certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

19.38. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ CNPJ: 08.385.940/0001-58 Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48 www.cmcaico.rn.gov.br, informando o número de sua conta-corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Bradesco, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

19.39. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Câmara Municipal de Caicó.

19.40. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.

19.41. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, a Câmara Municipal de Caicó, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.

19.42. A Câmara Municipal de Caicó poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal de Caicó.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.
- c) A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Caicó.
- d) Débito da empresa contratada para com a Câmara Municipal de Caicó, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

19.43. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

19.44. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal de Caicó, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros, entre o termo final do prazo de pagamento até a data da sua efetiva realização, de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos utilizados para a reserva orçamentária são os seguintes:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NAT. DA DESPESA	FONTE
103	Material de consumo	3390300000	100

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2026.

21. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Laraliny F. Medeiros

Laraliny Fernandes Medeiros

Secretária-Geral

CPF: 100.905.454-60





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN – E, DO OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN - CMC, com endereço à Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.385.940/0001-58, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA**, brasileiro, convivente em união estável, vereador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 785.184.664-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2026 e em observância às disposições do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

2. O valor global da contratação para fornecimento dos bens objeto deste contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Nos preços dos bens fornecidos estão incluídos todos os impostos, taxas, encargos e demais despesas incidentes sobre a Nota Fiscal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
1	LAVA PISOS 1L	UNID	300		
2	DESINFETANTE 1L	UNID	600		
3	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	150		
4	SABÃO EM BARRA 200G	UNID	100		
5	DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	UNID	250		
6	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UNID	60		
7	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	150		
8	AMACIANTE 2 LITROS	UNID	50		
9	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	UNID	150		
10	SABONETE EM BARRA 150G	UNID	80		
11	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNID	250		
12	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE C/04 ROLOS	UNID	350		
13	PAPEL TOALHA, PACOTE C/ 02 UNIDADES	PCT	300		





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

14	PAPEL TOALHA COM TRÊS (3) DOBRAS INTERFOLHADAS, 230MM X 230MM; PACOTE DE PAPEL COM 1.250 UNIDADES E 100% CELULOSE SUAVE NÃO RECICLADO	PCT	200		
15	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	UNID	350		
16	NAFTALINA, SACO COM 50G	UNID	80		
17	SACO P/ LIXO 15L, PACOTE C/20 UNIDADES	UNID	200		
18	SACO P/ LIXO 30L, PACOTE C/10 UNIDADES	UNID	200		
19	SACO P/ LIXO 100L, PACOTE C/10 UNID.	UNID	350		
20	ALCOOL A 46% EMBALAGEM 1LT.	UNID	200		
21	FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.	UNID	24		
22	ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES	UNID	100		
23	ESPONJA DE ACO DE 44G	UNID	40		
24	QUEROSENE 1 L	UNID	12		
25	PANO DE CHÃO	UNID	100		
26	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNID	50		
27	RODO DE 40CM COM CABO	UNID	40		
28	PÁ COLETORA PLÁSTICA COM CABO	UNID	40		
29	FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	UNID	80		
30	LUVA DE PVC 35 CM	PAR	80		
31	MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES - FORRO DUPLO COM ELASTICO NAS ORELHAS	CAIXA	12		
32	OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	UNID	10		
33	PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIXA	50		
34	PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	50		
35	BATERIA 9V	UNID	30		
36	CERA LIQUIDA 1L	UNID	60		
37	VENENO FORMICIDA GEL C/10GR	UNID	12		
38	PANO DE PRATO	UNID	30		
39	BOM AR AEROSOL (AROMATIZANTE DE AMBIENTE)	UNID	120		
40	BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	UNID	30		
41	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UNID	30		
42	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNID	15		
43	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 ML	UNID	80		
44	ESCOVA SANITÁRIA	UNID	30		
45	TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	UNID	60		
46	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA	UNID	12		
47	AVENTAL DE COZINHA	UNID	12		
48	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML	UNID	40		
49	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	UNID	120		
50	SILICONE EM GEL, FRASCO COM 200G	FRASCO	30		
51	REMOVEDOR A BASE DE ACETONA,	UNID	48		





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

	EMBALAGEM COM 100ML				
52	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 500G	FRASCO	24		
				TOTAL	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO.

3. O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do **atesto da Nota Fiscal/Fatura**, emitido pelo Fiscal do Contrato, após a comprovação do efetivo recebimento e aceitação do objeto contratado, nos termos dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021. O adimplemento ficará condicionado à apresentação, por parte da CONTRATADA, das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes à época do pagamento, bem como à verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no processo de contratação. Após o atesto e conferência documental, o processo será encaminhado ao setor competente para fins de liquidação da despesa e posterior pagamento, **observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 – Material de Consumo

FONTE: 100

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula terceira deste Contrato, observado o seguinte:

a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do Termo de Referência, especialmente pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ali indicados;

b) caberá ao representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;

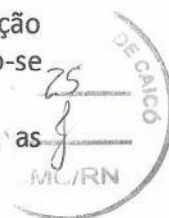
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser submetidas à Secretaria Geral, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6. Na execução deste Contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Executar o contrato de acordo com as normas em vigor, observando-se, em todo caso, as





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

recomendações e orientações emanadas do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados a terceiros, principalmente aos profissionais da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN;

III - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

IV- Manter durante toda a vigência do contrato as condições habilitatórias e técnico-profissionais apresentadas no momento da formalização da contratação.

V - A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para análise da Administração.

VI- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, com defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou condições de conservação impróprias serão **rejeitados**, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL.

7. A rescisão do presente contrato ocorrerá de acordo com o art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021. Na hipótese de ocorrer sua rescisão administrativa, à CONTRATADA são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a III, parágrafo 2º.

Parágrafo único – A CONTRATADA terá direito a rescisão contratual nas hipóteses do art. 137, § 2.º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO.

8. Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo administrativo em questão.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9. O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Contrato por parte da CONTRATADA sujeitar-lhe-á as penalidades previstas nos arts. 156, incisos I a IV, §§1.º ao 9.º e 157, 158 a 163 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, conforme disposição no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

11. O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses,





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

I - O fornecimento dos produtos objeto deste contrato terá início no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da **Ordem de Compra**, emitida pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA realizar a entrega dos itens conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE.

12. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período inicial de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

12.1 Na hipótese de prorrogação da vigência contratual, e desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da CONTRATADA e anuência da Administração, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

12.2 O reajuste será calculado tomando-se por base a data da apresentação da proposta ou a data do último reajuste concedido, conforme o caso, e será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 O reajuste somente produzirá efeitos financeiros a partir da data do protocolo do pedido formal da CONTRATADA, devidamente instruído com a memória de cálculo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

13. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato na FECAM, no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura na sede da Câmara Municipal dos Vereadores de Caicó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

14. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Caicó/RN, da qual é parte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caicó/RN, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN – CMC

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA – PRESIDENTE

P/ CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE

P/ CONTRATADA





PROPOSTA DE PREÇOS

NOME: E LINO DOS SANTOS E SANTOS LTDA ME

CNPJ: 10.902.383/0001-47

ENDEREÇO: RUA CESAR RODRIGUES FECHINE, 165 - RECREIO

TELEFONE: (84)99939-8484

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
1	LAVA PISOS 1L	UNID	300	5,00	1.500,00
2	DESINFETANTE 1L	UNID	600	4,00	2.400,00
3	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	150	5,00	750,00
4	SABÃO EM BARRA 200G	UNID	100	2,00	200,00
5	DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	UNID	250	2,50	625,00
6	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UNID	60	4,00	240,00
7	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	150	8,00	1.200,00
8	AMACIANTE 2 LITROS	UNID	50	8,00	400,00
9	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	UNID	150	10,00	1.500,00
10	SABONETE EM BARRA 150G	UNID	80	4,00	320,00
11	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNID	250	10,00	2.500,00
12	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE C/ 04 ROLOS	UNID	350	5,00	1.750,00
13	PAPEL TOALHA, PACOTE C/ 02 UNIDADES	PCT	300	8,00	2.400,00
14	PAPEL TOALHA COM TRÊS (3) DOBRAS INTERFOLHADAS, 230MM X 230MM; PACOTE DE PAPEL COM 1.250 UNIDADES E 100% CELULOSE SUAVE NÃO RECICLADO	PCT	200	20,00	4.000,00
15	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	UNID	350	2,50	875,00
16	NAFTALINA, SACO COM 50G	UNID	80	2,00	160,00
17	SACO P/ LIXO 15L, PACOTE C/ 20 UNIDADES	UNID	200	5,00	1.000,00
18	SACO P/ LIXO 30L, PACOTE C/ 10 UNIDADES	UNID	200	5,00	1.000,00
19	SACO P/ LIXO 100L, PACOTE C/ 10 UNID.	UNID	350	5,00	1.750,00



20	ALCOOL A 46% EMBALALAGEM 1LT.	UNID	200	14,00	2.800,00
21	FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.	UNID	24	4,00	96,00
22	ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES	UNID	100	2,00	200,00
23	ESPONJA DE ACO DE 44G	UNID	40	2,00	80,00
24	QUEROSENE 1 L	UNID	12	20,00	240,00
25	PANO DE CHÃO	UNID	100	8,00	800,00
26	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNID	50	14,00	700,00
27	RODO DE 40CM COM CABO	UNID	40	15,00	600,00
28	PÁ COLETORA PLÁSTICA COM CABO	UNID	40	15,00	600,00
29	FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	UNID	80	4,00	320,00
30	LUVA DE PVC 35 CM	PAR	80	4,00	320,00
31	MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES - FORRO DUPLO COM ELASTICO NAS ORELHAS	CAIXA	12	10,00	120,00
32	OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	UNID	10	8,00	80,00
33	PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIXA	50	70,00	3.500,00
34	PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	50	70,00	3.500,00
35	BATERIA 9V	UNID	30	20,00	600,00
36	CERA LIQUIDA 1L	UNID	60	5,00	300,00
37	VENENO FORMICIDA GEL C/10GR	UNID	12	10,00	120,00
38	PANO DE PRATO	UNID	30	4,00	120,00
39	BOM AR AEROSOL (AROMATIZANTE DE AMBIENTE)	UNID	120	14,00	1.680,00
40	BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	UNID	30	10,00	300,00
41	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UNID	30	8,00	240,00
42	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNID	15	15,00	225,00
43	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 ML	UNID	80	8,00	640,00
44	ESCOVA SANITÁRIA	UNID	30	10,00	300,00
45	TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	UNID	60	6,00	360,00
46	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA	UNID	12	10,00	120,00
47	AVENTAL DE COZINHA	UNID	12	8,00	96,00
48	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML	UNID	40	40,00	1.600,00
49	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	UNID	120	12,00	1.440,00
50	SILICONE EM GEL, FRASCO COM 200G	FRASCO	30	15,00	450,00
51	REMOVEDOR A BASE DE ACETONA, EMBALAGEM COM 100ML	UNID	48	4,00	192,00
52	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 500G	FRASCO	24	12,00	288,00
				TOTAL	47.597,00

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, transporte,



hospedagem, alimentação, depreciação e manutenção dos equipamentos, insumos e que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Validade mínima 60 dias.
Caicó/RN, 24 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
EDICLESIO LINO DOS SANTOS
Data: 24/02/2026 15:24:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ediclésio Lino dos Santos
(assinatura da empresa)



RE: Solicitação de cotação de preços - Material de limpeza

De Ediclesio Lino <edicleciokecin@hotmail.com>

Data Ter, 2026-02-24 15:27

Para Licitação Câmara Municipal de Caicó <licitacaocmc@outlook.com>

 1 anexo (321 KB)

cotacao limpeza camara 2026.pdf;

Segue a cotação produtos de limpeza.

Cc. Cc : Ediclésio Lino dos Santos

De: Licitação Câmara Municipal de Caicó <licitacaocmc@outlook.com>

Enviado: sábado, 21 de fevereiro de 2026 20:31

Para: Edicleciokecin@hotmail.com <Edicleciokecin@hotmail.com>; paulinovarejista@gmail.com <paulinovarejista@gmail.com>; santaritasupermercado@gmail.com <santaritasupermercado@gmail.com>

Assunto: Solicitação de cotação de preços - Material de limpeza

Prezados,

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Caicó solicita o envio de **proposta comercial** para fins de **pesquisa mercadológica** referente ao objeto abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, conforme especificações constantes no **Modelo de Proposta** em anexo.

Orientações para envio:

1. Utilize, obrigatoriamente, o **modelo padrão** de proposta anexado a este e-mail.
2. A **validade da proposta** deve ser, no mínimo, de **60 (sessenta) dias**.

Prazo de envio: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos, por gentileza, **acusar o recebimento** desta mensagem e, na sequência, **enviar a proposta respondendo a este e-mail**, para registro em nosso sistema.

Observações importantes:

- Esta solicitação destina-se exclusivamente à **formação de estimativa de preços** e **não caracteriza compromisso de contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Em caso de dúvidas técnicas ou necessidade de esclarecimentos, favor responder a este e-mail.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Setor de Licitações e Contratos







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.902.383/0001-47
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/06/2009NOME EMPRESARIAL
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADINHO RECREIOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercadosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R CESAR RODRIGUES FECHINENÚMERO
165COMPLEMENTO
*****CEP
59.300-000BAIRRO/DISTRITO
RECREIOMUNICÍPIO
CAICOUF
RNENDEREÇO ELETRÔNICO
EDICLECIOKECIN@HOTMAIL.COMTELEFONE
(84) 9939-8484ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 17:20:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.902.383/0001-47

NOME EMPRESARIAL:

E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDICLESIO LINO DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/02/2026 às 17:20 (data e hora de Brasília).



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**AVISO DE DISPENSA - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
ADICIONAIS - DISPENSA Nº 015/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA Nº 015/2026**

A Câmara Municipal de Caicó/RN, manifesta a intenção de contratar pessoa jurídica por meio de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com a lei federal n.º 14.133/2021, que se disponha a prestar **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, oportunidade que declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento pelo critério de menor preço. O prazo para recebimento de propostas será de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação até 27/02/2026 (sexta-feira) às 23:59h. O documento sobre as condições para a contratação poderá ser solicitado e enviado, respectivamente, através do endereço eletrônico licitacaocmc@outlook.com. Em anexo (na aba arquivos desta publicação) conta o modelo de cotação de preços para envio da proposta inicial.

Caicó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Daniele Martins de Sousa
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 81272602

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/02/2026.
EDIÇÃO 2350. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2350

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - **DISPENSA**

TIMBRE DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
1	LAVA PISOS 1L	UNID	300		
2	DESINFETANTE 1L	UNID	600		
3	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	150		
4	SABÃO EM BARRA 200G	UNID	100		
5	DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	UNID	250		
6	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UNID	60		
7	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	150		
8	AMACIANTE 2 LITROS	UNID	50		
9	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	UNID	150		
10	SABONETE EM BARRA 150G	UNID	80		
11	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNID	250		
12	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE C/ 04 ROLOS	UNID	350		
13	PAPEL TOALHA, PACOTE C/ 02 UNIDADES	PCT	300		
14	PAPEL TOALHA COM TRÊS (3) DOBRAS INTERFOLHADAS, 230MM X 230MM; PACOTE DE PAPEL COM 1.250 UNIDADES E 100% CELULOSE SUAVE NÃO RECICLADO	PCT	200		
15	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	UNID	350		
16	NAFTALINA, SACO COM 50G	UNID	80		
17	SACO P/ LIXO 15L, PACOTE C/20 UNIDADES	UNID	200		
18	SACO P/ LIXO 30L, PACOTE C/10 UNIDADES	UNID	200		
19	SACO P/ LIXO 100L, PACOTE C/10 UNID.	UNID	350		
20	ALCOOL A 46% EMBALAGEM 1LT.	UNID	200		
21	FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.	UNID	24		
22	ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES	UNID	100		
23	ESPONJA DE ACO DE 44G	UNID	40		
24	QUEROSENE 1 L	UNID	12		



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2350

25	PANO DE CHÃO	UNID	100		
26	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNID	50		
27	RODO DE 40CM COM CABO	UNID	40		
28	PÁ COLETORA PLÁSTICA COM CABO	UNID	40		
29	FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	UNID	80		
30	LUVA DE PVC 35 CM	PAR	80		
31	MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES - FORRO DUPLO COM ELASTICO NAS ORELHAS	CAIXA	12		
32	OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	UNID	10		
33	PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIXA	50		
34	PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	50		
35	BATERIA 9V	UNID	30		
36	CERA LIQUIDA 1L	UNID	60		
37	VENENO FORMICIDA GEL C/10GR	UNID	12		
38	PANO DE PRATO	UNID	30		
39	BOM AR AEROSOL (AROMATIZANTE DE AMBIENTE)	UNID	120		
40	BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	UNID	30		
41	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UNID	30		
42	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNID	15		
43	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 ML	UNID	80		
44	ESCOVA SANITÁRIA	UNID	30		
45	TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	UNID	60		
46	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA	UNID	12		
47	AVENTAL DE COZINHA	UNID	12		
48	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML	UNID	40		
49	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	UNID	120		
50	SILICONE EM GEL, FRASCO COM 200G	FRASCO	30		
51	REMOVEDOR A BASE DE ACETONA, EMBALAGEM COM 100ML	UNID	48		
52	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 500G	FRASCO	24		
				TOTAL	

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, transporte, hospedagem, alimentação, depreciação e manutenção dos equipamentos, insumos e que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Validade mínima 60 dias.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2350

Caicó/RN, ____/____/2026.

Nome do responsável
(assinatura da empresa)

3

Publicado por:
PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 38832707



RE: Solicitação do Termo de Referência - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

De Licitação Câmara Municipal de Caicó <licitacaocmc@outlook.com>

Data Sex, 2026-02-27 12:08

Para ANA LOPES <multicomercionatal@gmail.com>

 3 anexos (736 KB)

05_Termo de referência.pdf; Cotação de preços_material de limpeza.pdf; Cotação de preços_material de limpeza_FECAM.pdf;

Bom dia,

Conforme solicitado, seguem os documentos para análise da empresa.

Comissão de Contratação
Setor de Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Caicó/RN

De: ANA LOPES <multicomercionatal@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 08:00

Para: licitacaocmc@outlook.com <licitacaocmc@outlook.com>

Assunto: Solicitação do Termo de Referência - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Prezados,

A empresa Multicomércio Locação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.266.000/0001-50, vem, por meio deste, solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Atenciosamente,

Ana Cristina Gomes Lopes

MULTICOMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Av, Ayrton Senna , 3478, Loja A, Lote 09, Quadra 03

Neópolis, CEP-59.088-100, Natal/RN

CNPJ: 34.266.000/0001-50

Telefone/WhatsApp: 84 99444-4527



Prezados,

A empresa Multicomércio Locação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.266.000/0001-50, vem, por meio deste, solicitar o Termo de Referência para análise e envio da
conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Atenciosamente,

Ana Cristina Gomes Lopes

MULTICOMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Av, Ayrton Senna , 3478, Loja A, Lote 09, Quadra 03

Neópolis, CEP-59.088-100, Natal/RN

CNPJ: 34.266.000/0001-50

Telefone/WhatsApp: 84 99444-4527



**Câmara Municipal de Caicó**Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.385.940/0001-58<http://caico.rn.leg.br/>Usuário: Pâmella Katherine Pereira Rangel
Chave de autenticação: 1674-3009-618Página
1 / 4**Mapa de preços da pesquisa**

Pesquisa: 1280

Emissão: 01/03/2026

Forma de cotação: Por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

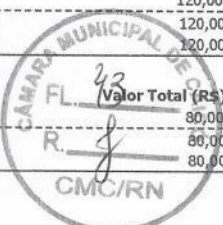
Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	300,00000	Unidade	12571 - LAVA PISOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	01/03/2026		5,00000	1.500,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	1.500,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	1.500,00
2	600,00000	Unidade	412 - DESINFETANTE DE 1 LT, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE	01/03/2026		4,00000	2.400,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	2.400,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	2.400,00
3	150,00000	Unidade	2723 - Sabão em pó, com 500g, com descrição de fabricante e prazo de validade.	01/03/2026		5,00000	750,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	750,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	750,00
4	100,00000	Unidade	2722 - Sabão em barra de 200 gramas	01/03/2026		2,00000	200,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	200,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	200,00
5	250,00000	Unidade	413 - DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML COM	01/03/2026		2,50000	625,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	625,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	625,00
6	60,00000	Unidade	2718 - polidor de aluminio 500ml	01/03/2026		4,00000	240,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	240,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	240,00
7	150,00000	Unidade	2747 - LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO	01/03/2026		8,00000	1.200,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	1.200,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	1.200,00
8	50,00000	Litro	5540 - AMACIANTE PARA ROUPAS DE 2L	01/03/2026		8,00000	400,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	400,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	400,00
9	150,00000	Unidade	6252 - sabonete líquido com embalagem de 1 litro	01/03/2026		10,00000	1.500,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	1.500,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	1.500,00
10	80,00000	Unidade	2724 - SABONETE EM BARRA 150G	01/03/2026		4,00000	320,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	320,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	320,00
11	250,00000	Unidade	12572 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200ML	01/03/2026		10,00000	2.500,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	2.500,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	2.500,00
12	350,00000	Unidade	6925 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO S/CHEIRO PCT C/ 4 ROLOS CADA	01/03/2026		5,00000	1.750,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	1.750,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	1.750,00
13	300,00000	Pacote	6954 - PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES	01/03/2026		8,00000	2.400,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	2.400,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	2.400,00
14	200,00000	Pacote	11639 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA- COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS	01/03/2026		20,00000	4.000,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	4.000,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	4.000,00
15	350,00000	Unidade	399 - Agua sanitária, com 1 litro em embalagem plástica, com descrição de fabricante	01/03/2026		2,50000	875,00
	Colocação	Credor/Fornecedor				Valor médio (R\$):	875,00
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				Valor mediano (R\$):	875,00
16	80,00000	Unidade	2704 - Naftalina saco com 50g.	01/03/2026		2,00000	160,00
	Colocação	Credor/Fornecedor					
	1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA					





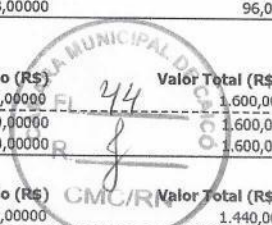
Mapa de preços da pesquisa

		Valor médio (R\$):	2,00000	160,00
		Valor mediano (R\$):	2,00000	160,00
17	200,00000 Unidade	12573 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		5,00000
				1,000,00
		Valor médio (R\$):	5,00000	1,000,00
		Valor mediano (R\$):	5,00000	1,000,00
18	200,00000 Unidade	12574 - SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		5,00000
				1,000,00
		Valor médio (R\$):	5,00000	1,000,00
		Valor mediano (R\$):	5,00000	1,000,00
19	350,00000 Unidade	2725 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		5,00000
				1,750,00
		Valor médio (R\$):	5,00000	1,750,00
		Valor mediano (R\$):	5,00000	1,750,00
20	200,00000 Unidade	14019 - Alcool a 46% embalagem de 1 litro		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		14,00000
				2,800,00
		Valor médio (R\$):	14,00000	2,800,00
		Valor mediano (R\$):	14,00000	2,800,00
21	24,00000 Unidade	2744 - FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		4,00000
				96,00
		Valor médio (R\$):	4,00000	96,00
		Valor mediano (R\$):	4,00000	96,00
22	100,00000 Unidade	418 - ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES.		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		2,00000
				200,00
		Valor médio (R\$):	2,00000	200,00
		Valor mediano (R\$):	2,00000	200,00
23	40,00000 Unidade	417 - ESPONJA DE ACO DE 44G, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		2,00000
				80,00
		Valor médio (R\$):	2,00000	80,00
		Valor mediano (R\$):	2,00000	80,00
24	12,00000 Unidade	2719 - Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		20,00000
				240,00
		Valor médio (R\$):	20,00000	240,00
		Valor mediano (R\$):	20,00000	240,00
25	100,00000 Unidade	5545 - Pano de chão		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		8,00000
				800,00
		Valor médio (R\$):	8,00000	800,00
		Valor mediano (R\$):	8,00000	800,00
26	50,00000 Unidade	2734 - Vassoura de nylon, com cabo.		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		14,00000
				700,00
		Valor médio (R\$):	14,00000	700,00
		Valor mediano (R\$):	14,00000	700,00
27	40,00000 Unidade	6956 - RODO 40CM COM CABO		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		15,00000
				600,00
		Valor médio (R\$):	15,00000	600,00
		Valor mediano (R\$):	15,00000	600,00
28	40,00000 Unidade	11684 - Pá Coletora Plástica com cabo		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		15,00000
				600,00
		Valor médio (R\$):	15,00000	600,00
		Valor mediano (R\$):	15,00000	600,00
29	80,00000 Unidade	2761 - FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		4,00000
				320,00
		Valor médio (R\$):	4,00000	320,00
		Valor mediano (R\$):	4,00000	320,00
30	80,00000 Par	2650 - LUVA DE PVC 35 CM		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		4,00000
				320,00
		Valor médio (R\$):	4,00000	320,00
		Valor mediano (R\$):	4,00000	320,00
31	12,00000 Caixa	6539 - MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES - FORRO DUPLO COM		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		10,00000
				120,00
		Valor médio (R\$):	10,00000	120,00
		Valor mediano (R\$):	10,00000	120,00
32	10,00000 Unidade	6816 - OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR		
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		8,00000
				80,00
		Valor médio (R\$):	8,00000	80,00
		Valor mediano (R\$):	8,00000	80,00
33	50,00000 Caixa	3458 - PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES		



**Câmara Municipal de Caicó**Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.385.940/0001-58<http://caico.rn.leg.br/>Usuário: Pâmella Katherine Pereira Rangel
Chave de autenticação: 1674-3009-618Página
3 / 4**Mapa de preços da pesquisa**

Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		70,00000	3.500,00
				Valor médio (R\$):	3.500,00
				Valor mediano (R\$):	3.500,00
34	50,00000 Caixa	11138 - PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		70,00000	3.500,00
				Valor médio (R\$):	3.500,00
				Valor mediano (R\$):	3.500,00
35	30,00000 Unidade	3509 - BATERIA 9 VOLTS			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		20,00000	600,00
				Valor médio (R\$):	600,00
				Valor mediano (R\$):	600,00
36	60,00000 Unidade	12575 - CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 1 LITRO			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		5,00000	300,00
				Valor médio (R\$):	300,00
				Valor mediano (R\$):	300,00
37	12,00000 Unidade	2737 - Veneno formicida gel c/10gr			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		10,00000	120,00
				Valor médio (R\$):	120,00
				Valor mediano (R\$):	120,00
38	30,00000 Unidade	5549 - Pano de prato			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		4,00000	120,00
				Valor médio (R\$):	120,00
				Valor mediano (R\$):	120,00
39	120,00000 Unidade	6139 - Bom Ar Aerosol (Aromatizante para Ambientes).			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		14,00000	1.680,00
				Valor médio (R\$):	1.680,00
				Valor mediano (R\$):	1.680,00
40	30,00000 Unidade	3722 - BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		10,00000	300,00
				Valor médio (R\$):	300,00
				Valor mediano (R\$):	300,00
41	30,00000 Unidade	3724 - CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO SEM TAMPAS 10L			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		8,00000	240,00
				Valor médio (R\$):	240,00
				Valor mediano (R\$):	240,00
42	15,00000 Unidade	2775 - INSETICIDA AEROSOL 300ML			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		15,00000	225,00
				Valor médio (R\$):	225,00
				Valor mediano (R\$):	225,00
43	80,00000 Unidade	2748 - LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 ML			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		8,00000	640,00
				Valor médio (R\$):	640,00
				Valor mediano (R\$):	640,00
44	30,00000 Unidade	5542 - Escova sanitária			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		10,00000	300,00
				Valor médio (R\$):	300,00
				Valor mediano (R\$):	300,00
45	60,00000 Unidade	3869 - TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		6,00000	360,00
				Valor médio (R\$):	360,00
				Valor mediano (R\$):	360,00
46	12,00000 Unidade	11682 - ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		10,00000	120,00
				Valor médio (R\$):	120,00
				Valor mediano (R\$):	120,00
47	12,00000 Unidade	5541 - Avental			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		8,00000	96,00
				Valor médio (R\$):	96,00
				Valor mediano (R\$):	96,00
48	40,00000 Unidade	12568 - OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		40,00000	1.600,00
				Valor médio (R\$):	1.600,00
				Valor mediano (R\$):	1.600,00
49	120,00000 Unidade	2788 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML			
	Colocação Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		12,00000	1.440,00



**Câmara Municipal de Caicó**

Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.385.940/0001-58

<http://caico.rn.leg.br/>

Usuário: Pâmella Katherine Pereira Rangel

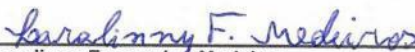
Chave de autenticação: 1674-3009-618

Página

4 / 4

Mapa de preços da pesquisa

				Valor médio (R\$):	12,00000	1.440,00
				Valor mediano (R\$):	12,00000	1.440,00
50	30,00000	Frasco	14966 - Silicone em gel, frasco com 200g			
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		15,00000	450,00	
				Valor médio (R\$):	15,00000	450,00
				Valor mediano (R\$):	15,00000	450,00
51	48,00000	Unidade	14967 - Removedor a base de acetona, embalagem com 100ml			
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		4,00000	192,00	
				Valor médio (R\$):	4,00000	192,00
				Valor mediano (R\$):	4,00000	192,00
52	24,00000	Frasco	2731 - Soda Cáustica 500gr			
Colocação	Credor/Fornecedor	Data cotação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	01/03/2026		12,00000	288,00	
				Valor médio (R\$):	12,00000	288,00
				Valor mediano (R\$):	12,00000	288,00
Total por fornecedor						
Credor/Fornecedor				Valor Total (R\$)		
380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				47.597,00		
				Valor total médio (R\$):	47.597,00	
Fornecedores com menor valor						
Credor/Fornecedor				Item	Valor Total (R\$)	
380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA				1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,1	47.597,00	
				8,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,3		
				2,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,4		
				6,47,48,49,50,51,52		
				Total geral (R\$):	47.597,00	
Total por centro de custo						
Centro de custo				Total menor valor (R\$)	Total valor médio (R\$)	
Câmara Municipal de Caicó				47.597,00	47.597,00	
				Total geral (R\$):	47.597,00	


Laraliny Fernandes Medeiros
Diretora
CPF: 100.905.454-60



RE: Solicitação de Documentação – Dispensa de Licitação nº 015/2026

De Ediclesio Lino <edicleciokecin@hotmail.com>

Data Seg, 2026-03-02 16:29

Para Licitação Câmara Municipal de Caicó <licitacaocmc@outlook.com>

 13 anexos (7 MB)

ADITIVO 02 - AUTENTICADO (2).pdf; ADITIVO 01 (2).pdf; ADITIVO 03 - AUTENTICADO (1).pdf; ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA. E_LINO_DOS_SANTOS_assinado.pdf; CERTIDAO FGTS.pdf; certidao_10902383000147 (6).pdf; Certidao-10902383000147 (7).pdf; certidaoconjunta (79).pdf; CNH-e.pdf (4).pdf; CNPJ ATUALIZADO.pdf; CONSTITUIÇÃO (1).pdf; TRANSFORMAÇÃO 01 (1).pdf; TRIBUTOS MUNICIPAIS.pdf;

Segue os documentos como solicitado.

Cc. Cc : Ediclésio Lino dos Santos

De: Licitação Câmara Municipal de Caicó <licitacaocmc@outlook.com>

Enviado: domingo, 1 de março de 2026 20:47

Para: Ediclesio Lino <edicleciokecin@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Documentação – Dispensa de Licitação nº 015/2026

Prezada,

Em razão do **Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2026**, no qual a empresa **E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA** apresentou a **melhor proposta**, solicitamos o envio da documentação abaixo para **conclusão da habilitação** e finalização do processo:

Documentos de habilitação:

1. **Ato constitutivo** da empresa (Contrato Social e eventuais aditivos) **ou** Requerimento de Empresário.
2. **Documento de identificação oficial** com foto e **CPF** do(a) proprietário(a) **ou** de todos os sócios, quando houver.
3. **Comprovante de inscrição no CNPJ** (Cartão CNPJ atualizado).
4. **Certidão Negativa de Débitos Municipais** (domicílio fiscal da empresa).
5. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** (ou equivalente, conforme UF).
6. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**
7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**
8. **Certidão de Regularidade do FGTS.**
9. **Atestado(s) de capacidade técnica** (emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado) **acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal(is)** que comprove(m) a prestação do(s) serviço(s) correlato(s).

Orientações de envio:

- Reunir todos os documentos em um único arquivo PDF, legível, preferencialmente em **ordem** como descrito acima.
- Certidões devem estar **válidas** na data do envio.
- **Prazo para envio:** 03 dias (úteis) a contar do recebimento do e-mail.
- Encaminhar respondendo a este e-mail, para fins de **registro em nosso sistema.**



Importante:

A **ausência** ou **irregularidade** de qualquer documento solicitado poderá **acarretar a inabilitação** da empresa no presente processo.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.
Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Setor de Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Caicó/RN

De: Ediclesio Lino <edicleciokecin@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 15:27

Para: Licitação Câmara Municipal de Caicó <licitacaocmc@outlook.com>

Assunto: RE: Solicitação de cotação de preços - Material de limpeza

Segue a cotação produtos de limpeza.

Cc. Cc : Ediclésio Lino dos Santos

De: Licitação Câmara Municipal de Caicó <licitacaocmc@outlook.com>

Enviado: sábado, 21 de fevereiro de 2026 20:31

Para: Edicleciokecin@hotmail.com <Edicleciokecin@hotmail.com>; paulinovarejista@gmail.com <paulinovarejista@gmail.com>; santaritasupermercado@gmail.com <santaritasupermercado@gmail.com>

Assunto: Solicitação de cotação de preços - Material de limpeza

Prezados,

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Caicó solicita o envio de **proposta comercial** para fins de **pesquisa mercadológica** referente ao objeto abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, conforme especificações constantes no **Modelo de Proposta** em anexo.

Orientações para envio:

1. Utilize, obrigatoriamente, o **modelo padrão** de proposta anexado a este e-mail.
2. A **validade da proposta** deve ser, no mínimo, de **60 (sessenta) dias**.

Prazo de envio: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos, por gentileza, **acusar o recebimento** desta mensagem e, na sequência, **enviar a proposta respondendo a este e-mail**, para registro em nosso sistema.

Observações importantes:

- Esta solicitação destina-se exclusivamente à **formação de estimativa de preços** e não **caracteriza compromisso de contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Em caso de dúvidas técnicas ou necessidade de esclarecimentos, favor responder a este e-mail.

Atenciosamente,



Comissão de Contratação
Setor de Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Caicó/RN



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDIVAN LINO DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAICÓ	UF RN	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) IVAN LINO DOS SANTOS	(mãe) HELENA ESMERINA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1967	IDENTIDADE (número) 922.714	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 637678804-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CESAR RODRIGUES FECHINE			NÚMERO 165
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO RECREIO	CEP 59300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) RN
MUNICÍPIO CAICÓ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E LINO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CESAR RODRIGUES FECHINE			NÚMERO 165
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RECREIO	CEP 59300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAICÓ			
UF RN			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4721-1/03 4722-9/01 4724-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINI MERCADO, COMERCIO VAREJISTA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRAJEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal de pessoa jurídica) <i>Edivan Lino dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edivan Lino dos Santos</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Edvânia Maria Bonfante SECRETÁRIA GERAL -2 JUN. 2009	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2009 SOB Nº: 24101094051 Protocolo: 09/027998-0, DE 02/06/2009 EDIVAN LINO DOS SANTOS FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETÁRIO-GERAL
--	--



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME

EDIVAN LINO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado sob o Regime Comumhão Parcial de Bens, Empresário, Nascido em 23/02/1967, Natural de Caicó/RN, Portador da Cédula de Identidade n.º 922.714 - SSP/RN e CPF n.º 637.678.804-15, Residente e Domiciliado à Rua Cesar Rodrigues Fechine, 165, 1º Andar, Recreio, na Cidade de Caicó/RN, CEP 59.300-000, Empresário com sede na Rua Cesar Rodrigues Fechine, 165, Recreio, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, Inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº **2410109405-1** e no CNPJ sob o n.º **10.902.383/0001-47**, Fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **EDICLESIO LINO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em 10/09/1989, Natural de Caicó/RN, Portador da Cédula de Identidade n.º 2.146.560 - ITEP/RN e CPF n.º 078.077.124-90, Residente e Domiciliado à Rua Manoel Fernandes Jorge, 05, Bairro Paulo VI, na Cidade de Caicó/RN, CEP: 59.300-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cesar Rodrigues Fechine, 165, Recreio, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado com o acervo da firma individual em transformação de titularidade do empresário o Sr. **EDIVAN LINO DOS SANTOS**, já devidamente qualificado no Contrato Social, o qual cede e transfere por venda 15.000 (quinze mil) quotas totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio o Sr. **EDICLESIO LINO DOS SANTOS**, já devidamente qualificado no contrato social, do qual declara o cedente ter recebido o valor das quotas que ora lhe cede e transfere e se firma perante o mesmo em plena e total quitação, ficando o capital assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	(%)	Valor
Edivan Lino dos Santos	15.000	50,00	R\$ 15.000,00
Ediclesio Lino dos Santos	15.000	50,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100,00	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO UNICO: DAS RESPONSABILIDADES DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

x Edivan Lino dos Santos¹ x Ediclesio Lino dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO R.G. DO NORTE
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAICÓ



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O Objeto Social da Sociedade é a Exploração dos Ramos de: Minimercados, Comercio Varejista; Comercio Varejista de Laticínios e Frios; Comercio varejista de Carnes – Açougue; Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O Empresário Individual iniciou a suas atividades **29 de Maio de 2009** e por ocasião da transformação em Sociedade Limitada, prossegue com suas atividades tendo seu prazo duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas á sociedade, sem o oferecimento expresse ao outro sócio que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição: o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A Administração da Sociedade Caberá aos Administradores **EDIVAN LINO DOS SANTOS e EDICLESIO LINO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE :

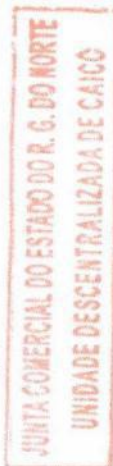
Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DO SÓCIO:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no Parágrafo Segunda da Cláusula Décima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá. Os sócios remanescentes darão continuidade as suas atividades juntamente com os herdeiros do falecido, caso queiram à época do óbito, ingressar na sociedade.



x Edivan Lino dos Santos

x Ediclesio Lino dos Santos



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, caso o(s) herdeiro(s) não manifestem interesse pela sociedade, que poderá admitir novo sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial Especial em no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas quotas de capital. A quitação dos bens e direito será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento / redução do capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A interdição, a inabilitação a liquidação, a inatividade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES:

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitada sobre o presente Contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Caicó - RN, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.



x Edilson Gomes do Monte

+ Edson de

Almeida



E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a todo assistiram e também assinam.

Caicó/RN, 26 de Março de 2013.

Edivan Lino dos Santos

Edivan Lino dos Santos
Sócio - Administrador

Ediclesio Lino dos Santos

Ediclesio Lino dos Santos
Sócio - Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO R. G. DO NORTE
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAICÓ



E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 10.902.383/0001-47
ADITIVO nº 01

EDIVAN LINO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Nascido em 23/02/1967, Natural de Caicó/RN, Portador da Cédula de Identidade n.º 922.714 - SSP/RN e CPF n.º 637.678.804-15, Residente e Domiciliado à Rua Cesar Rodrigues Fechine, 165, 1º Andar, Recreio, na Cidade de Caicó/RN, CEP 59.300-000,

EDICLESIO LINO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em 10/09/1989, Natural de Caicó/RN, Portador da Cédula de Identidade n.º 2.146.560 - ITEP/RN e CPF n.º 078.077.124-90, Residente e Domiciliado à Rua Manoel Fernandes Jorge, 05, Bairro Paulo VI, na Cidade de Caicó/RN, CEP: 59.300-000, únicos sócios da empresa **E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME** Estabelecida na Rua Cesar Rodrigues Fechine, 165, Recreio, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24.2.00659.17-1 por despacho em 25.03.2014 e no CNPJ sob o n.º **10.902.383/0001-47**, resolvem, assim, alterar o Contrato Social com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os Objetivos Sociais da Sociedade passa a exploração por conta própria, dos ramos de: Comercio Varejista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Supermercado; Comercio Varejista de Laticínios e Frios; Comercio Varejista de Carnes - Açougue; Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros; Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comercio Varejista de Bebidas Alcoólicas e não Alcoólicas; Aluguel de Moveis, Utensílios e Aparelhos de uso Domésticos e Pessoal.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passara a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, proveniente de recursos próprios dos sócios que são integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuída, pelos sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	%
EDIVAN LINO DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
EDICLESIO LINO DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o art. 1.052 da lei 10.406, de Janeiro de 2002.

Ediclesio Lino dos Santos
Edivan Lino dos Santos

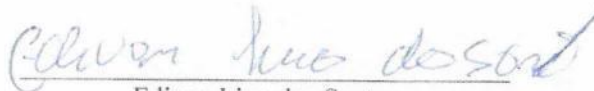


CLAUSULA QUARTA – As quotas do capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem oferecimento expresse ao(s) outro(s) sócios(s) que, em igualdade de condições terão direito a preferência na sua aquisição: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo uma alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, não modificadas pelo presente aditivo nº 01, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido, vai devidamente assinado pelos sócios.

Caicó/RN, 26 de Fevereiro de 2015.



Edivan Lino dos Santos
Sócio - Administrador



Ediclesio Lino dos Santos
Sócio - Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE DECENTRALIZADA DE CAICÓ



E. LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA

CNPJ: 10.902.383/0001-47

ADITIVO Nº 02

Alteração do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

EDIVAN LINO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Caicó/RN, nascido em 23/02/1967, portador da cédula RG de nº 922.714 SSP/RN, e CPF sob o nº 637.678.804-15, CNH: 02018193009 – DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua Cesar Rodrigues Fechine, nº 165, Andar 1, Recreio, Caicó/RN, CEP 59.300-000, e **EDICLESIO LINO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Caicó/RN, solteiro, Empresário, portador da cédula RG de nº 2.146.560 ITEP/RN, nascido em 10/09/1989 e inscrita no CPF/MF nº 078.077.124-90, CNH: 04243827508 DETRAN/RN, residente e domiciliado na cidade de Caicó/RN, à Rua Cesar Rodrigues Fechine, nº 165, Andar 1, Recreio, CEP 59.300-000, únicos sócios as Sociedade Empresarial **E. LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA** inscrito na Junta Comercial do **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** Registrado em 25/03/2014, sob o NIRE de nº 24200659171, com sede a Rua Cesar Rodrigues Fechine, nº 165, Recreio, CEP: 59.300-000, Caicó/RN devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.902.383/0001-47, resolvem, assim, através do presente instrumento, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA 1ª - DA SAÍDA DE SOCIO:

Retira-se da sociedade, o Sócio **EDICLESIO LINO DOS SANTOS**, acima qualificado, transferindo 50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), por venda, ao sócio, **EDIVAN LINO DOS SANTOS**, já qualificado acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos da Lei nº 14.195 de 2021, a sociedade permanecerá **UNIPESSOAL**, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 2ª – QUITAÇÃO GERAL

O CEDENTE garante plena, geral e rasa **quitação** da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade todos seus direitos e haveres, nada tendo a reclamar, seja a que título for.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA 3ª – DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio: **EDIVAN LINO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, o sócio declara de não estar impedida de exercer atividades mercantis, estando ciente das penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA 5ª – DO DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil), quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído a seguir:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	%
EDIVAN LINO DOS SANTOS	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100



CLÁUSULA 7ª – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim.

Caicó/RN, 03 de Janeiro de 2023



EDIVAN LINO DOS SANTOS

CPF: 637.678.804-15

SÓCIO-ADMINISTRADOR



EDICLESIO LINO DOS SANTOS

CPF: 078.077.124-90

SÓCIO-ADMINISTRADOR





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON RAIMUNDO DE MORAIS SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 012789, registrado em 11/12/2017, inscrito no CPF nº 06980060465, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06980060465	012789	ANDERSON RAIMUNDO DE MORAIS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 10:25 SOB Nº 20230005489.
PROTOCOLO: 230005489 DE 05/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300195375. CNPJ DA SEDE: 10902383000147.
NIRE: 24200659171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



E. LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA
CNPJ: 10.902.383/0001-47
ADITIVO Nº 03

Alteração do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, o sócio a seguir identificado:

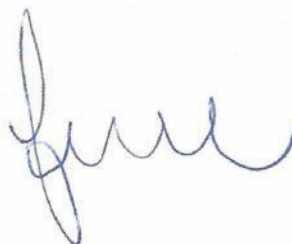
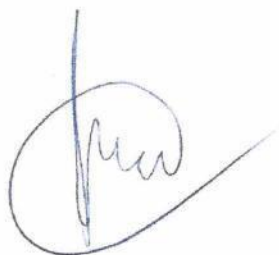
EDIVAN LINO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Caicó/RN, nascido em 23/12/1967, portador da cédula RG de nº 922.714 SSP/RN, e CPF sob o nº 637.678.804-15, CNH: 02018193009 – DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua Cesar Rodrigues Fechine, nº 165, Andar 1, Recreio, Caicó/RN, CEP 59.300-000, único sócio da Sociedade Empresarial **E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA** inscrito na Junta Comercial do **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** Registrado em 25/03/2014, sob o NIRE de nº 24200659171, com sede a Rua Cesar Rodrigues Fechine, nº 165, Recreio, CEP: 59.300-000, Caicó/RN devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.902.383/0001-47, resolve, assim, através do presente instrumento, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA 1ª - DA ADMISSÃO DE EMPRESARIO:

Fica admitido neste ato o empresário **EDICLESIO LINO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Caicó/RN, solteiro, Empresário, portador da cédula RG de nº 2.146.560 ITEP/RN, nascido em 10/09/1989 e inscrita no CPF/MF nº 078.077.124-90, CNH: 04243827508 DETRAN/RN, residente e domiciliado na cidade de Caicó/RN, à Rua Cesar Rodrigues Fechine, nº 165, Andar 1, Recreio, CEP 59.300-000.

CLÁUSULA 2ª – DA SAIDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:

Neste ato retira-se da Empresa por livre e espontânea vontade o Empresário **EDIVAN LINO DOS SANTOS**, cedendo e transferindo por venda, em moeda corrente do país, sua participação no capital de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para o Empresário **EDICLESIO LINO DOS SANTOS**, dando os mesmos por satisfeitos e pagos todos os seus direitos e haveres na Empresa, nada ficando a dever nem a reclamar seja em qual for, pelo que se firma, perante os seus continuadores em total e absoluta quitação.



CLÁUSULA 3ª – QUITAÇÃO GERAL

O CEDENTE garante plena, geral e rasa **quitação** da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade todos seus direitos e haveres, nada tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA 4ª – DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio: **EDICLESIO LINO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, o sócio declara de não estar impedida de exercer atividades mercantis, estando ciente das penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA 6ª – DO DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil), quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído a seguir:




SÓCIA	Nº DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	%
EDICLESIO LINO DOS SANTOS	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA 8ª – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim.

Caicó/RN, 16 de Setembro de 2025

Edivan Lino dos Santos
EDIVAN LINO DOS SANTOS
 CPF: 637.678.804-15
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

Ediclesio Lino dos Santos
EDICLESIO LINO DOS SANTOS
 CPF: 078.077.124-90
 SÓCIO-ADMINISTRADOR





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON RAIMUNDO DE MORAIS SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 012789, registrado em 11/12/2017, inscrito no CPF nº 06980060465, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06980060465	012789	ANDERSON RAIMUNDO DE MORAIS SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2025 13:45 SOB Nº 20250678870.
PROTOCOLO: 250678870 DE 17/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515080749. CNPJ DA SEDE: 10902383000147.
NIRE: 24200659171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2025.
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2-1 NOME E SOBRENOME EDICLELIO LINO DOS SANTOS			1ª HABILITAÇÃO 03/12/2007		
3 DATA LOCAL E USU DO NASCIMENTO 10/09/1989, CAMCO, RN					
4a DATA EMISSÃO 22/06/2022		4b VALIDADE 14/06/2032		ALC D	
4c DOC DISTRIBUIDOR / ORIG EMISSOR / UF Z146560 ITEP RN					
4d CPF 078.077.124-90		5 Nº REGISTRO 04243827508		6 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FUNÇÃO EDIVAN LINO DOS SANTOS					
MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 		14/06/2032		DI 			
A1 				DE 			
B 		14/06/2032		CI 			
B1 				CIV 			
C 				DI 			
C1 				DI1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
NATAL, RN

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
B6446835835
RN731893144

RIO GRANDE DO NORTE

2332512876

[illegible]

I<BRA042438275<083<<<<<<<<<<<<
8909109M3206146BRA<<<<<<<<<<<4
EDICLESIO<<LINO<DOS<SANTOS<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.383/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2009	
NOME EMPRESARIAL E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO RECREIO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CESAR RODRIGUES FECHINE		NÚMERO 165		COMPLEMENTO *****	
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO RECREIO		MUNICÍPIO CAICO		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDICLECIOKECIN@HOTMAIL.COM			TELEFONE (84) 9939-8484		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 09:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Município de Caicó
Secretaria de Planejamento e Tributação

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 068.938

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Tributação de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: E LINO DOS SANTOS E SANTOS LTDA
C.N.P.J.: 10.902.383/0001-47

Inscrição Mercantil: 004.082-7

Válida até o dia 22/03/2026.

Emitida no dia 21/01/2026

Código de Validação: RWLG57904

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11212436
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA**
CNPJ: **10.902.383/0001-47** Inscrição Estadual: **20.221.054-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **02/03/2026** às **09:04:01** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.142.101**.

Validade até **31/03/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA
CNPJ: 10.902.383/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

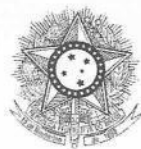
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:04 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **3905.3F16.7EB3.A1EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.902.383/0001-47
Certidão nº: 13015669/2026
Expedição: 02/03/2026, às 09:07:10
Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.383/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.902.383/0001-47
Razão Social: E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA
Endereço: RUA CESAR RODRIGUES FECHINE 165 / RECREIO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021820291586173702

Informação obtida em 02/03/2026 09:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa E LINO DOS SANTOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.902.383/0001-47, com sede na RUA CESAR RODRIGUES FECHINE, 165 - RECREIO, forneceu/prestou serviços de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA para SESC SERIDÓ, inscrita no CNPJ nº 03.591.097/0007-38.

Declaramos que os serviços/fornecimentos foram executados de forma satisfatória, cumprindo os prazos, condições contratuais e padrões de qualidade exigidos, não havendo em nossos registros qualquer fato que desabone a sua capacidade técnica.

Atestamos ainda que a referida empresa demonstrou possuir capacidade técnica e operacional para a execução das atividades contratadas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Local e data: CAICÓ/RN aos 02 de março de 2026

Nome da empresa emitente: Serviço Social do Comercio – Sesc Caicó

Nome do responsável: Anna Priscila de Oliveira e Silva

Cargo: Gerente Sesc Caicó

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
ANNA PRISCILA DE OLIVEIRA E SILVA
Data: 02/03/2026 15:29:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Telefone ou e-mail para contato: 84 9 9124-1707



Recebemos de E Lino dos Santos e Santos Ltda os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO AR/RN - Rua RUA WASHINGTON LUIZ 55 - CENTRO - Caico/RN		Data de Emissão 26/02/2026	NFe N° 0000005070
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 224,85	Série 011

 E Lino dos Santos e Santos Ltda - Mercadinho Recreio Rua Cesar Rodrigues Fachine, 165 - - Recreio - 59300-000 - Caico - RN - Fone/Fax: 84 99939 8484		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 0000005070 Série 011 Folha 1/1	 Chave de Acesso 2426 0210 9023 8300 0147 5501 1000 0050 7011 2847 6456 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora Protocolo de Autenticação 224260005538032 - 26/02/2026 - 11:57:44 CPF/CNPJ 10.902.383/0001-47
Natureza de Operação Venda a vista		Inscrição Estadual Sub. Tributária	
Inscrição Estadual 202210545			

Destinatário / Remetente		CPF/CNPJ 03.591.097/0007-38	Data de Emissão 26/02/2026
Nome/Razão Social SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO AR/RN		CEP 59300-000	Data Saída/Entrada 26/02/2026
Endereço Rua RUA WASHINGTON LUIZ, 55 -		Bairro/Distrito CENTRO	UF RN
Município Caico		Inscrição Estadual	Horário Saída/Entrada 11:57:00

Cálculo dos Impostos		Valor Total dos Produtos 224,85	
Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base Calc. do ICMS Subs. 0,00	Valor do ICMS Subs. 0,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Out. Desp. Acessor 0,00	Valor do IPI 0,00
Desconto 0,00		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT) 77,86	Valor Total da Nota 224,85

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta 9-Sem Transporte		Código ANTT	Placa Veículo	UF	CPF/CNPJ
Razão Social		Município		UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados dos Produtos														
Qtde. Prod.	Descrição dos Produtos	NCMESH	CET	CBOEN	OPDP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	Vlr. Aprox. dos Trib.
1	2289 DETERGENTE ATIVADO LUAZUL, DESENGRAXANTE SL	34012090	0102	5102	UN	1,0000	31,0000	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,98
2	2418 LIMPA PEDRA POS OBRA LUAZUL SL	34012090	0102	5102	UN	1,0000	65,6000	0,00	65,60	0,00	0,00	0,00	0,00	23,05
3	2297 LUVA DESC VINIFLEX G	52160000	0102	5102	UN	1,0000	22,7500	0,00	22,75	0,00	0,00	0,00	0,00	7,61
4	2290 LUVA DESC VINIFLEX M	52160000	0102	5102	CK	2,0000	22,7500	0,00	45,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15,22

Dados Adicionais		Informações Adicionais do Fisco	
Informações Complementares I-DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: 8047183112615EB7B6F33D558BAAF8AB Trib Aprox. R\$ 32,89 Fed - R\$ 44,97 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 1C2537 19044			





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em atenção à verificação da existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que:

☒ - Há recursos orçamentários e financeiros para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

☐ - Despesas Extraordinárias

A realização da despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, bem como compatibilidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual desta Instituição, relativos ao exercício 2026.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.597,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Recursos orçamentários e financeiros: Câmara Municipal de Caicó/RN

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NAT. DA DESPESA	FONTE
103	Material de consumo	3390300000	100

Caicó/RN, 02 de março de 2026.

Kleber das N. Francisco

Kleber das Neves Francisco
Chefe do Setor Financeiro
CPF: 033.910.204-74

Joanês Soares Teixeira de Moraes

Joanês Soares Teixeira de Moraes
Assessor Contábil
CPF 007.926.024-12





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

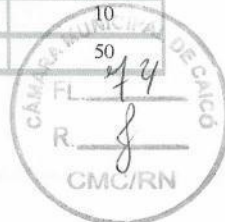
TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026

DISPENSA: 015/2026

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

Item - Descrição	Unidade	Quantidade
LAVA PISOS 1L	UNID	300
DESINFETANTE 1L	UNID	600
SABÃO EM PÓ 500G	UNID	150
SABÃO EM BARRA 200G	UNID	100
DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	UNID	250
POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UNID	60
LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	150
AMACIANTE 2 LITROS	UNID	50
SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	UNID	150
SABONETE EM BARRA 150G	UNID	80
LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNID	250
PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE C/04 ROLOS	UNID	350
PAPEL TOALHA, PACOTE C/ 02 UNIDADES	PCT	300
PAPEL TOALHA COM TRÊS (3) DOBRAS INTERFOLHADAS, 230MM X 230MM; PACOTE DE PAPEL COM 1.250 UNIDADES E 100% CELULOSE SUAVE NÃO RECICLADO	PCT	200
ÁGUA SANITÁRIA 1 L	UNID	350
NAFTALINA, SACO COM 50G	UNID	80
SACO P/ LIXO 15L, PACOTE C/20 UNIDADES	UNID	200
SACO P/ LIXO 30L, PACOTE C/10 UNIDADES	UNID	200
SACO P/ LIXO 100L, PACOTE C/10 UNID.	UNID	350
ÁLCOOL A 46% EMBALAGEM 1LT.	UNID	200
FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.	UNID	24
ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES	UNID	100
ESPONJA DE ACO DE 44G	UNID	40
QUEROSENE 1 L	UNID	12
PANO DE CHÃO	UNID	100
VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNID	50
RODO DE 40CM COM CABO	UNID	40
PÁ COLETORA PLÁSTICA COM CABO	UNID	40
FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	UNID	80
LUVA DE PVC 35 CM	PAR	80
MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES – FORRO DUPLO COM ELÁSTICO NAS ORELHAS	CAIXA	12
OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	UNID	10
PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIXA	50





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	50
BATERIA 9 V	UNID	30
CERA LIQUIDA INCOLOR, 1L	UNID	60
VENENO FORMICIDA GEL C/10GR	UNID	12
PANO DE PRATO	UNID	30
BOM AR AEROSOL	UNID	120
BALDE PLÁSTICO 12L C/ HASTE DE TRANSPORTE	UNID	30
CESTO P/ LIXO DE PLÁSTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UNID	30
INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNID	15
LIMPADOR PARA VIDRO ACRÍLICO E INOX, EMB. COM 500ML	UNID	80
ESCOVA SANITÁRIA	UNID	30
TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM. 45X80	UNID	60
ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA	UNID	12
AVENTAL DE COZINHA	UNID	12
ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM C/ 200ML	UNID	40
LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	UNID	120
SILICONE EM GEL, FRASCO C/ 200G	FRASCO	30
REMOVEDOR À BASE DE ACETONA, EMBALAGEM C/ 100ML	UNID	48
SADA CÁUSTICA 500G	FRASCO	24

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.597,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais.)

VALOR CONTRATADO: R\$ 47.597,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais.)

ECONOMIA GERADA: R\$ 0,00

CONTRATADO(A): E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ: 10.902.383/0001-47, localizado na Rua Cesar Rodrigues Fechine, nº 165, Bairro Recreio, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.940/0001-58, Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de Caicó efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Caicó/RN, 02 de março de 2026.

Daniele M. de Sousa

Daniele Martins de Sousa
Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA Nº 015/2026

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o valor da contratação R\$ 47.597,00 (**Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais**), conforme pesquisa de mercado realizada.

Atenciosamente,

Caicó/RN, 04 de março de 2026.

Daniele M. de Sousa

Daniele Martins de Sousa

Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PROCURADORIA DA CÂMARA

Dispensa de Licitação nº 15/2026

PARECER JURÍDICO

I-

Da Síntese Processual

Trata-se de Procedimento Administrativo, tombado sob a numeração em epígrafe, instaurado a partir de expediente originário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Caicó/RN, objetivando, – via dispensa de licitação – a aquisição de produtos de limpeza.

- a. Termo de Dispensa n. 015/2026;
- b. Especificações da aquisição;
- c. Indicação da dotação orçamentária;
- d. Propostas de Mercado;
- e. Certidões Negativas da menor proposta;
- f. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

Após as formalidades de estilo, os autos vieram à Procuradoria para emissão de parecer, sobre os **aspectos jurídicos** da minuta da dispensa, garantindo assistência ao órgão legislativo quanto ao controle interno da legalidade dos atos administrativos no âmbito prévio da licitação.

É o que importa relatar.

Passo a opinar.

2-

Dos Fundamentos Jurídicos

Ante acta, importante destacar que o exame desta Procuradoria cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de oportunidade e conveniência, pesquisa de mercado, elementos de ordem financeira, orçamentária ou quantitativa, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis.

Para tanto, necessita-se de uma incursão legal sobre o tema “dispensa de licitação”, com nuances doutrinárias pertinentes, como forma de melhor conduzir o agente público responsável pela contratação.

2.1-

Da Dispensa de Licitação

Inicialmente, faz-se necessário destacar que a presente análise abrangerá apenas os parâmetros legais que envolvem o procedimento em estudo, especialmente, aqueles previstos na Constituição Federal de 1988, bem como, na Lei Geral de Licitações (14.133/2021), além da Jurisprudência e Doutrina Pátria.

O ordenamento jurídico pátrio estabelece que a Administração Pública deve contratar, em regra, por meio de procedimentos licitatórios, possibilitando a competição. No entanto, considerando a casuística e a diversidade de bens e serviços contratados pelos Entes Públicos, o Legislador estabeleceu casos em que se é viável a dispensa nesses procedimentos, bem como as situações que não se vislumbra a possibilidade de competição, oportunidades em que se deve configurar a sua dispensa. Nesse sentido, tem-se a previsão do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.





MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PROCURADORIA DA CÂMARA

As licitações e contratos administrativos são regulamentados pela Lei Federal n.º 14.133/2021. Essa normativa infraconstitucional reforça a ideia de que a regra para contratação de bens e serviços pela Administração deve ocorrer por meio de licitação, mas ainda se prevê a possibilidade de Contratação Direta.

Observa-se que, no caso em apreço, uma forma possível e coerente de contratação dos serviços/bens que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) é a Dispensa de Licitação, nos moldes previstos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como no anexo do Decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

A Contratação Direta por Dispensa de Licitação tem azo quando ocorre uma situação fática em que é dispensável realizar a disputa. A desnecessidade de haver concorrência licitatória para determinada contratação pela Administração Pública é uma das situações que abrange hipótese de contratação direta observadas a vantajosidade e a singularidade, os requisitos e a compatibilidade ao serviço a ser contratado, o que é prévio e abstratamente determinável.

Justamente por isso, o rol legal de possibilidades de dispensa é taxativo, e dimensiona que em todos os casos nos quais haja a possibilidade de contratação direta (por valor) é dispensável também a licitação, porém, deve-se oportunizar a ampla concorrência e participação.

Infere-se, ao caso em tela, que preenchidas as condições estabelecidas no instituto de Licitações e Contratos Administrativos, a contratação direta da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, não pode ser compreendida como ilegal.

In casu, esta Procuradoria **entende** que a contratação buscada se enquadra na condição de “bens e serviços”, sendo o montante inferior ao teto previsto por Lei, e o processo administrativo instruído com os documentos indispensáveis para procedibilidade e decisão do administrador, **principalmente** a justificação prévia, como será abordado a seguir

2.2-

Da Justificativa Prévia

Como preleciona Matheus Carvalho¹, *deve haver um processo de justificação embasando fundamentalmente a dispensa [...] e depois disso é enviado para ratificação pela autoridade do órgão.*

Nesta toada, a decisão por contratar o objeto da licitação precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação, ou seja: demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo.

A doutrina predominante apresenta justificativas para este tipo de contratação direta, destacamos a apresentada por Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato.” (COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES E

¹ CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. Salvador: Ed. JusPodivm, 3ª Ed. 2016.





MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PROCURADORIA DA CÂMARA

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 13.º edição, Editora Dialética, pág. 290).

Da mesma forma se manifesta o eminente professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes diz que:

“...o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.” (Contratação Direta sem licitação, 4a ed. 1999, pág. 223.)

No caso em discepção, é perceptível que além da baixa relevância econômica da contratação, a Secretaria Geral desta Casa de Leis apresentou de maneira fundamentada os motivos pelos quais a opção pela Dispensa se fazia necessária, as quais transcrevo:

(...) 1.1 A aquisição de material de limpeza é necessária para garantir o abastecimento do Almoarifado e atender às demandas dos setores da Câmara Municipal de Caicó/RN. Tal medida revela-se fundamental para assegurar um fornecimento contínuo desses materiais para as atividades administrativas, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos por meio da manutenção das condições adequadas de higiene, garantindo a preservação de um ambiente salubre e seguro para os servidores, vereadores e visitantes da repartição.

Desta forma, e considerando que esta Procuradoria apenas deve manifestar-se sobre aspectos técnico-jurídicos, e não imiscuindo do dever legal de averiguar a tonalidade dos argumentos retro transcritos, **há justificacão para contratacão ora pleiteada**.

2.3-

Da Motivação para Contratacão Direta

A Administração Pública se sujeita ao Regime Jurídico Administrativo e, diferente das pessoas jurídicas de direito privado, ao realizar contratações, deve fazê-la por meio de procedimento licitatório, de acordo a previsão constitucional do artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [gn]

No âmbito infraconstitucional, foi editada a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021) regulamentando o dispositivo constitucional acima citado. O Capítulo VIII da mencionada lei traz em seu bojo a possibilidade de Contratação Direta.





MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PROCURADORIA DA CÂMARA

No caso em apreço, o objeto da futura contratação consiste na compra de bem cujo valor é **inferior** ao valor estabelecido no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que majorou o limite de valor para a dispensa de licitação para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), estando a contratação pretendida dentro do limite legal.

Assim, na espécie, a Lei de Licitações autoriza a Administração a contratar por meio de Contratação Direta, por dispensa de licitação, quando observados os requisitos legais aplicáveis, in verbis.

Lei nº. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto 12.807/25:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
(omissis)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Acerca da vantajosidade na contratação do serviço, não cabe a esta assessoria jurídica adentrar no mérito do ato administrativo, considerando que se trata de preço fixo por serviço certo e determinável e está consubstanciada em proposta da empresa prestadora dos serviços e preço praticado no mercado. Na forma do §1º do artigo 72¹ da Lei nº. 14.133/2021 compete a esta assessoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Quanto ao Contrato, este deve atender às regras definidas nos lindes dos artigos 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021, estabelecendo com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Verifica-se que a minuta do contrato, cumpre os requisitos legais, estando em harmonia com as normas que regulam o procedimento licitatório.

2.4-

Dos Princípios da Administração Pública, em especial o Princípio da Publicidade

A licitação rege-se pelos mesmos princípios aplicáveis à Administração Pública, quais sejam, aqueles previstos no artigo 37², da Constituição da República: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Nesse sentido, prevê o artigo 5º, da Lei de Licitações:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da





MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PROCURADORIA DA CÂMARA

probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Merece destaque, para o caso em análise, o princípio da publicidade, que impede o sigilo dos atos administrativos, bem como das licitações, visando garantir a observância à supremacia do interesse público e permitindo a fiscalização de tais atos por todos os interessados, principalmente, a população e os órgãos de controle.

Trata-se de importante instrumento de controle sobre a atividade estatal e essencial à concretização do Estado Democrático de Direito, uma vez que, somente, com a ampla publicidade permite-se aos administrados fiscalizar e participar dos atos públicos.

3-

Da Conclusão

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, também, as questões técnicas assentadas, opina-se pela conformidade do procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

No mais, este órgão **ressalta** que este **PARECER NÃO É VINCULATIVO**, traduzindo-se de opinião técnico-jurídica visando orientar o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caicó/RN, 04 de março de 2026.

ALISSON JACKSON
DOS
SANTOS:04869162431

Astornado de forma digital por
ALISSON JACKSON DOS
SANTOS:04869162431
Data: 2026.03.04 11:48:35 -05'00'

ARTHUR AUGUSTO DE ARAUJO
Assessor Jurídico da Câmara
Portaria nº 007/2025, de 03 de janeiro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA Nº 015/2026

SOLICITAÇÃO DE PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Encaminho solicitação e anexos provenientes, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, para que esta Controladoria Interna proceda a análise e emita parecer técnico, tendo em vista o cumprimento do constante no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o valor da contratação em **R\$ 47.597,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais)**, conforme pesquisa de mercado realizada.

Atenciosamente,

Caicó/RN, 05 de março de 2026.

Daniele M. de Sousa

Daniele Martins de Sousa

Agente de Contratação





NOTA DE ANÁLISE TÉCNICA Nº 019/2026 – CG/CMC E
CHECKLIST DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Assunto: Análise técnica conclusiva de conformidade, legalidade e regularidade processual referente à Dispensa de Licitação nº 015/2026, destinada à aquisição de material de limpeza.

Processo administrativo: nº 019/2026

Modalidade: Dispensa nº 015/2026 — art. 75, II, Lei 14.133/2021

Valor da Contratação: R\$ 47.597,00

Contratado: E Lino dos Santos & Santos LTDA

Vigência: 12 meses

2. CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Ordem	Documentos Necessários	Base Legal	S	N	NA
1	Solicitação para a contratação/aquisição.	Lei nº 14.133/2021, artigo 18, I	X		
2	Justificativa da desvantagem em realizar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, artigos 74, II e 72, VI	X		
3	Fundamentação e a comprovação do enquadramento em um dos dispositivos de dispensa.	Lei nº 14.133/2021, artigo 75, II	X		
4	Processo administrativo instaurado e instruído.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72	X		
5	Descrição clara do objeto, inclusive unidades e quantidades.	Lei nº 14.133/2021, artigo 6º, XXIII, a	X		
6	Pesquisa de preços/justificativa do valor, com base nos parâmetros legais.	Lei nº 14.133/2021, artigos 23 e 72, II e VII	X		
7	Indicação do recurso orçamentário próprio.	Lei nº 14.133/2021, artigos 72, IV	X		
8	Documento de formalização da demanda e, quando aplicável, ETP/termo de referência/projeto básico.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, I	X		
9	Estimativa de despesa na forma do art. 23.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, II	X		
10	Parecer jurídico.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, III	X		
11	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, IV	X		
12	Documentação relativa à qualificação técnica, como atestado de capacidade técnica, quando aplicável.	Lei nº 14.133/2021, artigos 67 e 72, V	X		
13	Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista*.	Lei nº 14.133/2021 artigo 68; INSS - art. 195, §3º, CF 1988, FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95, Lei 12.440/11	X		
14	Habilitação Jurídica*.	Lei 14.133/2021, artigo 66	X		





MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
CONTROLADORIA-GERAL

15	Habilitação Econômico-Financeira*.	Lei 14.133/2021, artigo 69	X		
16	Razão da escolha do contratado.	Lei 14.133/2021, artigo 72, VI	X		

Atenciosamente,

Caicó-RN, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINALDO BEZERRA DA SILVA
Data: 06/03/2026 04:51:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Reginaldo Bezerra da Silva
Matrícula nº 130889-0
Técnico Legislativo – apoio em informática
Câmara Municipal de Caicó/RN

3. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA CONTROLADORIA-GERAL

Após análise da documentação constante no Processo Administrativo nº 019/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 015/2026, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caicó/RN, esta Controladoria procedeu à verificação dos elementos que compõem a fase preparatória da contratação, à luz das disposições da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda – DFD, no qual a unidade requisitante apresenta justificativa para a aquisição de materiais de limpeza necessários à manutenção das condições adequadas de higiene e conservação das dependências da Câmara Municipal, assegurando ambiente salubre e adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.

Verifica-se também o Termo de Abertura do Processo Administrativo, por meio do qual a autoridade competente ratifica a demanda apresentada e autoriza o prosseguimento do procedimento de contratação.

O processo encontra-se instruído com Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, especificações técnicas dos itens, quantitativos estimados e critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo como critério de julgamento o menor preço dentre as propostas válidas e compatíveis com o objeto.





MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
CONTROLADORIA-GERAL

No tocante à estimativa de preços, verifica-se que consta nos autos proposta comercial apresentada pela empresa E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA, totalizando o montante de R\$ 47.597,00, bem como mapa de preços da pesquisa, elaborado com base na cotação obtida.

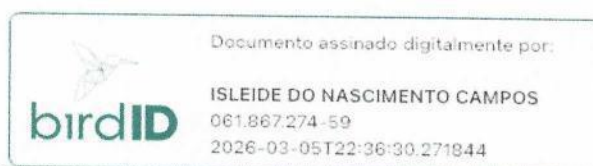
Observa-se ainda que a Administração promoveu publicação de aviso de dispensa para recebimento de propostas adicionais no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interessados e envio de propostas, ampliando a publicidade e a competitividade do procedimento. Registra-se, contudo, que apenas uma proposta válida foi apresentada dentro do prazo estabelecido.

No aspecto orçamentário, consta nos autos ato confirmatório de dotação orçamentária e financeira, certificando a existência de recursos para cobertura da despesa na natureza Material de Consumo – 339030, no valor estimado de R\$ 47.597,00, compatível com o orçamento do exercício financeiro de 2026.

Ademais, verifica-se a presença de parecer jurídico da Procuradoria da Câmara, concluindo pela viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação se encontra dentro do limite legal para contratações diretas por valor.

Diante do exposto, considerando a documentação constante nos autos e a análise realizada sob a ótica do controle interno quanto à regularidade formal do procedimento, esta Controladoria manifesta-se pela conformidade do processo, não sendo identificados impedimentos formais ao prosseguimento da contratação, sem prejuízo da responsabilidade dos gestores quanto à adequada execução contratual, fiscalização do fornecimento dos materiais e comprovação da entrega dos bens adquiridos.

Caicó-RN, 05 de março de 2026.



Isleide do Nascimento Campos
Matrícula nº 130868-8
Controlador-Geral
Câmara Municipal de Caicó/RN





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA Nº 015/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** junto a **E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ: 10.902.383/0001-47**, localizado na Rua Cesar Rodrigues Fechine, nº 165, Bairro Recreio, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte, para a aquisição de material de limpeza, no valor global R\$ 47.597,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Caicó/RN, 06 de março de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN





Câmara Municipal de Caicó

Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.385.940/0001-58
<http://caico.rn.leg.br/>

Usuário: Pâmella Katheryne

Chave de Autenticação Digital
2141-5395-293

Página
1 / 7

Movimentação da Licitação

Licitação: 015/2026 **Emissão:** 06/03/2026 **Modalidade:** Dispensa **Valor total estimado:** R\$ 47.597,00
Forma de julg.: Por item **Registro de preços:** Não **Controla quantidade:** Sim
Proc. adm.: 019/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Itens da licitação

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço
1	300,00000	Unidade	12571 - LAVA PISOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO
2	600,00000	Unidade	412 - DESINFETANTE DE 1 LT, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZ
3	150,00000	Unidade	2723 - Sabão em pó, com 500g, com descrição de fabricante e prazo de vali
4	100,00000	Unidade	2722 - Sabão em barra de 200 gramas
5	250,00000	Unidade	413 - DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML CO
6	60,00000	Unidade	2718 - polidor de aluminio 500ml
7	150,00000	Unidade	2747 - LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO
8	50,00000	Litro	5540 - AMACIANTE PARA ROUPAS DE 2L
9	150,00000	Unidade	6252 - sabonete líquido com embalagem de 1 litro
10	80,00000	Unidade	2724 - SABONETE EM BARRA 150G
11	250,00000	Unidade	12572 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200ML
12	350,00000	Unidade	6925 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO S/CHEIRO PCT C/ 4 RO
13	300,00000	Pacote	6954 - PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES
14	200,00000	Pacote	11639 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA- COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS INT PAPEL TOALHA INTERFOLHA- COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS INTERFOLHADAS, 230MM X 230MM; PACOTE DE PAPEL COM 1.250 E 100% CELULOSE SUAVE NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM USO, EVITANDO TANTO O ESFARILHAMENTO, PARA MAIS OU MENOS. SEM MACHAS, SEM FUIROS ACONDICIONADO EM PACOTE DE PAPEL COM 1.250 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMO DE 34, COR BRANCA
15	350,00000	Unidade	399 - Agua sanitária, com 1 litro em embalagem plástica, com descrição de
16	80,00000	Unidade	2704 - Naftalina saco com 50g.
17	200,00000	Unidade	12573 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES
18	200,00000	Unidade	12574 - SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES
19	350,00000	Unidade	2725 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES
20	200,00000	Unidade	14019 - Alcool a 46% embalagem de 1 litro
21	24,00000	Unidade	2744 - FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.
22	100,00000	Unidade	418 - ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES.
23	40,00000	Unidade	417 - ESPONJA DE ACO DE 44G, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZ
24	12,00000	Unidade	2719 - Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabrica
25	100,00000	Unidade	5545 - Pano de chão
26	50,00000	Unidade	2734 - Vassoura de nylon, com cabo.
27	40,00000	Unidade	6956 - RODO 40CM COM CABO
28	40,00000	Unidade	11684 - Pá Coletora Plástica com cabo Dimensões do produto 27.5 x 27.5 x 12 cm; 554 g
29	80,00000	Unidade	2761 - FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO
30	80,00000	Par	2650 - LUVA DE PVC 35 CM
31	12,00000	Caixa	6539 - MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES - FORRO DU
32	10,00000	Unidade	6816 - OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR
33	50,00000	Caixa	3458 - PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES
34	50,00000	Caixa	11138 - PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES
35	30,00000	Unidade	3509 - BATERIA 9 VOLTS
36	60,00000	Unidade	12575 - CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 1 LITRO
37	12,00000	Unidade	2737 - Veneno formicida gel c/10gr
38	30,00000	Unidade	5549 - Pano de prato
39	120,00000	Unidade	6139 - Bom Ar Aerosol (Aromatizante para Ambientes).
40	30,00000	Unidade	3722 - BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE
41	30,00000	Unidade	3724 - CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L
42	15,00000	Unidade	2775 - INSETICIDA AEROSOL 300ML
43	80,00000	Unidade	2748 - LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 M LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM REFIL ECONOMICO EMBALAGEM COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE
44	30,00000	Unidade	5542 - Escova sanitária
45	60,00000	Unidade	3869 - TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80
46	12,00000	Unidade	11682 - ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA
47	12,00000	Unidade	5541 - Avental
48	40,00000	Unidade	12568 - OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML
49	120,00000	Unidade	2788 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML
50	30,00000	Frasco	14966 - Silicone em gel, frasco com 200g
51	48,00000	Unidade	14967 - Removedor a base de acetona, embalagem com 100ml
52	24,00000	Frasco	2731 - Soda Cáustica 500gr

Data	Seqüência Histórico	Número Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
	Complemento		
06/03/2026	221006 Abertura de documento	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	
	221007 Abertura da proposta de preço	380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	47.597,00

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	300,00000	Unidade	12571 - LAVA PISOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	1,500,00	1.500,00
2	600,00000	Unidade	412 - DESINFETANTE DE 1 LT, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZ	2,400,00	2.400,00
3	150,00000	Unidade	2723 - Sabão em pó, com 500g, com descrição de fabricante e prazo de vali	5,000,00	750,00
4	100,00000	Unidade	2722 - Sabão em barra de 200 gramas	2,000,00	200,00
5	250,00000	Unidade	413 - DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML CO	2,500,00	625,00
6	60,00000	Unidade	2718 - polidor de aluminio 500ml	4,000,00	240,00
7	150,00000	Unidade	2747 - LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO	8,000,00	1.200,00
8	50,00000	Litro	5540 - AMACIANTE PARA ROUPAS DE 2L	8,000,00	400,00
9	150,00000	Unidade	6252 - sabonete líquido com embalagem de 1 litro	10,000,00	1.500,00





Câmara Municipal de Caicó

Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.385.940/0001-58

<http://caico.rn.leg.br/>

Usuário: Pâmella Katherine

Chave de Autenticação Digital
2141-5395-293

Página
2 / 7

Movimentação da Licitação

10	80,00000	Unidade	2724 - SABONETE EM BARRA 150G	4,00000	320,00
11	250,00000	Unidade	12572 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200ML	10,00000	2.500,00
12	350,00000	Unidade	6925 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO S/CHEIRO PCT C/ 4 RO	5,00000	1.750,00
13	300,00000	Pacote	6954 - PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES	8,00000	2.400,00
14	200,00000	Pacote	11639 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA- COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS INT	20,00000	4.000,00
15	350,00000	Unidade	399 - Agua sanitária, com 1 litro em embalagem plástica, com descrição de	2,50000	875,00
16	80,00000	Unidade	2704 - Naftalina saco com 50g.	2,00000	160,00
17	200,00000	Unidade	12573 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES	5,00000	1.000,00
18	200,00000	Unidade	12574 - SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	5,00000	1.000,00
19	350,00000	Unidade	2725 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	5,00000	1.750,00
20	200,00000	Unidade	14019 - Alcool a 46% embalagem de 1 litro	14,00000	2.800,00
21	24,00000	Unidade	2744 - FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.	4,00000	96,00
22	100,00000	Unidade	418 - ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES.	2,00000	200,00
23	40,00000	Unidade	417 - ESPONJA DE ACO DE 44G, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZ	2,00000	80,00
24	12,00000	Unidade	2719 - Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabrica	20,00000	240,00
25	100,00000	Unidade	5545 - Pano de chão	8,00000	800,00
26	50,00000	Unidade	2734 - Vassoura de nylon, com cabo.	14,00000	700,00
27	40,00000	Unidade	6956 - RODO 40CM COM CABO	15,00000	600,00
28	40,00000	Unidade	11684 - Pá Coletora Plástica com cabo	15,00000	600,00
29	80,00000	Unidade	2761 - FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	4,00000	320,00
30	80,00000	Par	2650 - LUVA DE PVC 35 CM	4,00000	320,00
31	12,00000	Caixa	6539 - MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES - FORRO DU	10,00000	120,00
32	10,00000	Unidade	6816 - OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	8,00000	80,00
33	50,00000	Caixa	3458 - PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES	70,00000	3.500,00
34	50,00000	Caixa	11138 - PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	70,00000	3.500,00
35	30,00000	Unidade	3509 - BATERIA 9 VOLTS	20,00000	600,00
36	60,00000	Unidade	12575 - CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 1 LITRO	5,00000	300,00
37	12,00000	Unidade	2737 - Veneno formicida gel c/10gr	10,00000	120,00
38	30,00000	Unidade	5549 - Pano de prato	4,00000	120,00
39	120,00000	Unidade	6139 - Bom Ar Aerosol (Aromatizante para Ambientes).	14,00000	1.680,00
40	30,00000	Unidade	3722 - BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	10,00000	300,00
41	30,00000	Unidade	3724 - CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	8,00000	240,00
42	15,00000	Unidade	2775 - INSETICIDA AEROSOL 300ML	15,00000	225,00
43	80,00000	Unidade	2748 - LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 M	8,00000	640,00
44	30,00000	Unidade	5542 - Escova sanitária	10,00000	300,00
45	60,00000	Unidade	3869 - TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	6,00000	360,00
46	12,00000	Unidade	11682 - ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA	10,00000	120,00
47	12,00000	Unidade	5541 - Avental	8,00000	96,00
48	40,00000	Unidade	12568 - OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML	40,00000	1.600,00
49	120,00000	Unidade	2788 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	12,00000	1.440,00
50	30,00000	Frasco	14966 - Silicone em gel, frasco com 200g	15,00000	450,00
51	48,00000	Unidade	14967 - Removedor a base de acetona, embalagem com 100ml	4,00000	192,00
52	24,00000	Frasco	2731 - Soda Cáustica 500gr	12,00000	288,00

221010 Fase de lances

221011 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	1.500,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	300,00000	Unidade	12571 - LAVA PISOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	5,00000	1.500,00	
221012 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	2.400,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
2	600,00000	Unidade	412 - DESINFETANTE DE 1 LT, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZ	4,00000	2.400,00	
221013 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	750,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
3	150,00000	Unidade	2723 - Sabão em pó, com 500g, com descrição de fabricante e prazo de vali	5,00000	750,00	
221014 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	200,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
4	100,00000	Unidade	2722 - Sabão em barra de 200 gramas	2,00000	200,00	
221015 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	625,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
5	250,00000	Unidade	413 - DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML CO	2,50000	625,00	
221016 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	240,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
6	60,00000	Unidade	2718 - polidor de aluminio 500ml	4,00000	240,00	
221017 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	1.200,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
7	150,00000	Unidade	2747 - LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO	8,00000	1.200,00	
221018 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	400,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
8	50,00000	Litro	5540 - AMACIANTE PARA ROUPAS DE 2L	8,00000	400,00	
221019 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	1.500,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
9	150,00000	Unidade	6252 - sabonete líquido com embalagem de 1 litro	10,00000	1.500,00	
221020 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	320,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
10	80,00000	Unidade	2724 - SABONETE EM BARRA 150G	4,00000	320,00	
221021 Julgamento					380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT	2.500,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
11	250,00000	Unidade	12572 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200ML	10,00000	2.500,00	





Câmara Municipal de Caicó

Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.385.940/0001-58
<http://caico.rn.leg.br/>

Usuário: Pâmella Katherine

Chave de Autenticação Digital
2141-5395-293

Página
3 / 7

Movimentação da Licitação

221022 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		1.750,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	350,00000	Unidade	6925 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO S/CHEIRO PCT C/ 4 RO	5,00000	1.750,00
221023 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		2.400,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	300,00000	Pacote	6954 - PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES	8,00000	2.400,00
221024 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		4.000,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	200,00000	Pacote	11639 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA- COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS INT	20,00000	4.000,00
221025 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		875,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	350,00000	Unidade	399 - Agua sanitária, com 1 litro em embalagem plástica, com descrição de	2,50000	875,00
221026 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		160,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	80,00000	Unidade	2704 - Naftalina saco com 50g.	2,00000	160,00
221027 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		1.000,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	200,00000	Unidade	12573 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES	5,00000	1.000,00
221028 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		1.000,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	200,00000	Unidade	12574 - SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	5,00000	1.000,00
221029 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		1.750,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	350,00000	Unidade	2725 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	5,00000	1.750,00
221030 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		2.800,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	200,00000	Unidade	14019 - Alcool a 46% embalagem de 1 litro	14,00000	2.800,00
221031 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		96,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21	24,00000	Unidade	2744 - FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.	4,00000	96,00
221032 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		200,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	100,00000	Unidade	418 - ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES.	2,00000	200,00
221033 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		80,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23	40,00000	Unidade	417 - ESPONJA DE ACO DE 44G, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZ	2,00000	80,00
221034 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		240,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	12,00000	Unidade	2719 - Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabrica	20,00000	240,00
221035 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		800,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	100,00000	Unidade	5545 - Pano de chão	8,00000	800,00
221036 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		700,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	50,00000	Unidade	2734 - Vassoura de nylon, com cabo.	14,00000	700,00
221037 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		600,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	40,00000	Unidade	6956 - RODO 40CM COM CABO	15,00000	600,00
221038 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		600,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
28	40,00000	Unidade	11684 - Pá Coletora Plástica com cabo	15,00000	600,00
221039 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		320,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29	80,00000	Unidade	2761 - FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	4,00000	320,00
221040 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		320,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30	80,00000	Par	2650 - LUVA DE PVC 35 CM	4,00000	320,00
221041 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		120,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31	12,00000	Caixa	6539 - MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES - FORRO DU	10,00000	120,00
221042 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		80,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
32	10,00000	Unidade	6816 - OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	8,00000	80,00
221043 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		3.500,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
33	50,00000	Caixa	3458 - PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES	70,00000	3.500,00
221044 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		3.500,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	50,00000	Caixa	11138 - PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	70,00000	3.500,00
221045 Julgamento			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		29.600,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)





Câmara Municipal de Caicó

Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.385.940/0001-58
<http://caico.rn.leg.br/>

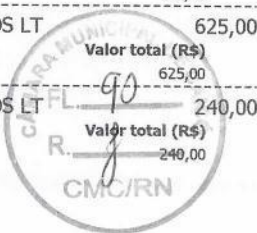
Usuário: Pâmella Katherine

Chave de Autenticação Digital
2141-5395-293

Página
4 / 7

Movimentação da Licitação

35	30,00000	Unidade	3509 - BATERIA 9 VOLTS	20,00000	600,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
36	60,00000	Unidade	12575 - CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 1 LITRO	5,00000	300,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
37	12,00000	Unidade	2737 - Veneno formicida gel c/10gr	10,00000	120,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
38	30,00000	Unidade	5549 - Pano de prato	4,00000	120,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
39	120,00000	Unidade	6139 - Bom Ar Aerosol (Aromatizante para Ambientes).	14,00000	1.680,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
40	30,00000	Unidade	3722 - BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	10,00000	300,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
41	30,00000	Unidade	3724 - CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	8,00000	240,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
42	15,00000	Unidade	2775 - INSETICIDA AEROSOL 300ML	15,00000	225,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
43	80,00000	Unidade	2748 - LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 M	8,00000	640,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
44	30,00000	Unidade	5542 - Escova sanitária	10,00000	300,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
45	60,00000	Unidade	3869 - TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	6,00000	360,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
46	12,00000	Unidade	11682 - ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA	10,00000	120,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
47	12,00000	Unidade	5541 - Avental	8,00000	96,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
48	40,00000	Unidade	12568 - OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML	40,00000	1.600,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
49	120,00000	Unidade	2788 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	12,00000	1.440,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	30,00000	Frasco	14966 - Silicone em gel, frasco com 200g	15,00000	450,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
51	48,00000	Unidade	14967 - Removedor a base de acetona, embalagem com 100ml	4,00000	192,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
52	24,00000	Frasco	2731 - Soda Cáustica 500gr	12,00000	288,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	300,00000	Unidade	12571 - LAVA PISOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	5,00000	1.500,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	600,00000	Unidade	412 - DESINFETANTE DE 1 LT , COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZ	4,00000	2.400,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	150,00000	Unidade	2723 - Sabão em pó, com 500g, com descrição de fabricante e prazo de vali	5,00000	750,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	100,00000	Unidade	2722 - Sabão em barra de 200 gramas	2,00000	200,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	250,00000	Unidade	413 - DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML CO	2,50000	625,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	60,00000	Unidade	2718 - polidor de aluminio 500ml	4,00000	240,00





Câmara Municipal de Caicó

Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.385.940/0001-58
<http://caico.rn.leg.br/>

Usuário: Pâmella Katheryne

Chave de Autenticação Digital
2141-5395-293

Página
5 / 7

Movimentação da Licitação

221070 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		1.200,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	150,00000	Unidade	2747 - LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO	8,00000	1.200,00
221071 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		400,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	50,00000	Litro	5540 - AMACIANTE PARA ROUPAS DE 2L	8,00000	400,00
221072 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		1.500,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	150,00000	Unidade	6252 - sabonete líquido com embalagem de 1 litro	10,00000	1.500,00
221073 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		320,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	80,00000	Unidade	2724 - SABONETE EM BARRA 150G	4,00000	320,00
221074 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		2.500,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	250,00000	Unidade	12572 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200ML	10,00000	2.500,00
221075 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		1.750,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	350,00000	Unidade	6925 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO S/CHEIRO PCT C/ 4 RO	5,00000	1.750,00
221076 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		2.400,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	300,00000	Pacote	6954 - PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES	8,00000	2.400,00
221077 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		4.000,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	200,00000	Pacote	11639 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA- COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS INT	20,00000	4.000,00
221078 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		875,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	350,00000	Unidade	399 - Agua sanitária, com 1 litro em embalagem plástica, com descrição de	2,50000	875,00
221079 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		160,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	80,00000	Unidade	2704 - Naftalina saco com 50g.	2,00000	160,00
221080 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		1.000,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	200,00000	Unidade	12573 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES	5,00000	1.000,00
221081 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		1.000,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	200,00000	Unidade	12574 - SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	5,00000	1.000,00
221082 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		1.750,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	350,00000	Unidade	2725 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	5,00000	1.750,00
221083 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		2.800,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	200,00000	Unidade	14019 - Alcool a 46% embalagem de 1 litro	14,00000	2.800,00
221084 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		96,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21	24,00000	Unidade	2744 - FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.	4,00000	96,00
221085 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		200,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	100,00000	Unidade	418 - ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES.	2,00000	200,00
221086 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		80,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23	40,00000	Unidade	417 - ESPONJA DE ACO DE 44G, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZ	2,00000	80,00
221087 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		240,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	12,00000	Unidade	2719 - Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabrica	20,00000	240,00
221088 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		800,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	100,00000	Unidade	5545 - Pano de chão	8,00000	800,00
221089 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		700,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	50,00000	Unidade	2734 - Vassoura de nylon, com cabo.	14,00000	700,00
221090 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		600,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	40,00000	Unidade	6956 - RODO 40CM COM CABO	15,00000	600,00
221091 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		600,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
28	40,00000	Unidade	11684 - Pá Coletora Plástica com cabo	15,00000	600,00
221092 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		320,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29	80,00000	Unidade	2761 - FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	4,00000	320,00
221093 Adjudicação			380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LT		320,00
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Câmara Municipal de Caicó

Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.385.940/0001-58
<http://caico.rn.leg.br/>

Usuário: Pâmella Katherine

Chave de Autenticação Digital
2141-5395-293

Página
6 / 7

Movimentação da Licitação

30	80,00000	Par	2650 - LUVA DE PVC 35 CM	4,00000	320,00
221094 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31	12,00000	Caixa	6539 - MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES - FORRO DU	10,00000	120,00
221095 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
32	10,00000	Unidade	6816 - OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR	8,00000	80,00
221096 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
33	50,00000	Caixa	3458 - PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES	70,00000	3.500,00
221097 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	50,00000	Caixa	11138 - PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	70,00000	3.500,00
221098 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
35	30,00000	Unidade	3509 - BATERIA 9 VOLTS	20,00000	600,00
221099 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
36	60,00000	Unidade	12575 - CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 1 LITRO	5,00000	300,00
221100 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
37	12,00000	Unidade	2737 - Veneno formicida gel c/10gr	10,00000	120,00
221101 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
38	30,00000	Unidade	5549 - Pano de prato	4,00000	120,00
221102 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
39	120,00000	Unidade	6139 - Bom Ar Aerosol (Aromatizante para Ambientes).	14,00000	1.680,00
221103 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
40	30,00000	Unidade	3722 - BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	10,00000	300,00
221104 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
41	30,00000	Unidade	3724 - CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	8,00000	240,00
221105 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
42	15,00000	Unidade	2775 - INSETICIDA AEROSOL 300ML	15,00000	225,00
221106 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
43	80,00000	Unidade	2748 - LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 M	8,00000	640,00
221107 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
44	30,00000	Unidade	5542 - Escova sanitária	10,00000	300,00
221108 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
45	60,00000	Unidade	3869 - TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	6,00000	360,00
221109 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
46	12,00000	Unidade	11682 - ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA	10,00000	120,00
221110 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
47	12,00000	Unidade	5541 - Avental	8,00000	96,00
221111 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
48	40,00000	Unidade	12568 - OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML	40,00000	1.600,00
221112 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
49	120,00000	Unidade	2788 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	12,00000	1.440,00
221113 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	30,00000	Frasco	14966 - Silicone em gel, frasco com 200g	15,00000	450,00
221114 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
51	48,00000	Unidade	14967 - Removedor a base de acetona, embalagem com 100ml	4,00000	192,00
221115 Adjudicação					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
52	24,00000	Frasco	2731 - Soda Cáustica 500gr	12,00000	288,00
221116 Homologação/Ratificação					
Item	Unidade de Medida	Material/Serviço			
1	Unidade	12571 - LAVA PISOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO			
2	Unidade	412 - DESINFETANTE DE 1 LT, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZ			





Câmara Municipal de Caicó

Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.385.940/0001-58

<http://caico.rn.leg.br/>

Usuário: Pâmella Katherlyne

Chave de Autenticação Digital

2141-5395-293

Página

7 / 7

Movimentação da Licitação

3	Unidade	2723 - Sabão em pó, com 500g, com descrição de fabricante e prazo de vali
4	Unidade	2722 - Sabão em barra de 200 gramas
5	Unidade	413 - DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML CO
6	Unidade	2718 - polidor de aluminio 500ml
7	Unidade	2747 - LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 1 LITRO
8	Litro	5540 - AMACIANTE PARA ROUPAS DE 2L
9	Unidade	6252 - sabonete líquido com embalagem de 1 litro
10	Unidade	2724 - SABONETE EM BARRA 150G
11	Unidade	12572 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200ML
12	Unidade	6925 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO S/CHEIRO PCT C/ 4 RO
13	Pacote	6954 - PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES
14	Pacote	11639 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA- COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS INT
15	Unidade	399 - Agua sanitária, com 1 litro em embalagem plástica, com descrição de
16	Unidade	2704 - Naftalina saco com 50g.
17	Unidade	12573 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES
18	Unidade	12574 - SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES
19	Unidade	2725 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES
20	Unidade	14019 - Alcool a 46% embalagem de 1 litro
21	Unidade	2744 - FOSFORO CX PEQUENA C/10 UND.
22	Unidade	418 - ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES.
23	Unidade	417 - ESPONJA DE ACO DE 44G, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZ
24	Unidade	2719 - Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabrica
25	Unidade	5545 - Pano de chão
26	Unidade	2734 - Vassoura de nylon, com cabo.
27	Unidade	6956 - RODO 40CM COM CABO
28	Unidade	11684 - Pá Coletora Plástica com cabo
29	Unidade	2761 - FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO
30	Par	2650 - LUVAS DE PVC 35 CM
31	Caixa	6539 - MÁSCARA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES - FORRO DU
32	Unidade	6816 - OCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, INCOLOR
33	Caixa	3458 - PILHA AA, CAIXA COM 48 UNIDADES
34	Caixa	11138 - PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES
35	Unidade	3509 - BATERIA 9 VOLTS
36	Unidade	12575 - CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 1 LITRO
37	Unidade	2737 - Veneno formicida gel c/10gr
38	Unidade	5549 - Pano de prato
39	Unidade	6139 - Bom Ar Aerosol (Aromatizante para Ambientes).
40	Unidade	3722 - BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE
41	Unidade	3724 - CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L
42	Unidade	2775 - INSETICIDA AEROSOL 300ML
43	Unidade	2748 - LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX EMBALAGEM COM 500 M
44	Unidade	5542 - Escova sanitária
45	Unidade	3869 - TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80
46	Unidade	11682 - ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA
47	Unidade	5541 - Avental
48	Unidade	12568 - OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200ML
49	Unidade	2788 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML
50	Frasco	14966 - Silicone em gel, frasco com 200g
51	Unidade	14967 - Removedor a base de acetona, embalagem com 100ml
52	Frasco	2731 - Soda Cáustica 500gr

Total Adjudicado: R\$ 47.597,00

Contratado R\$ 0,00

Recebido efetivado: R\$ 0,00

Ajustes para mais: R\$ 0,00

Aditivos para mais: R\$ 0,00

Ajustes para menos: R\$ 0,00

Aditivos para menos: R\$ 0,00

Total: R\$ 47.597,00

Pré-empenhado: R\$ 0,00

Autorizado: R\$ 0,00

Recebido: R\$ 0,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA Nº 015/2026

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

CONTRATADA: E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ: 10.902.383/0001-47, localizada na Rua Cesar Rodrigues Fechine, nº 165, Bairro Recreio, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.940/0001-58, localizada na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 47.597,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais).

RATIFICAÇÃO: em 06 de março de 2026, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 06 de março de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA Nº 015/2026

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

CONTRATADA: E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ: 10.902.383/0001-47, localizada na Rua Cesar Rodrigues Fechine, nº 165, Bairro Recreio, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.940/0001-58, localizada na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 47.597,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais).

RATIFICAÇÃO: em 06 de março de 2026, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 06 de março de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 06582214

Materia publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/03/2026. EDIÇÃO 2358. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	0000000019 / 2026	470508
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000015/2026
Data da Expedição do Termo: 06/03/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 09/03/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 47597,00
Objeto: Aquisição de material de limpeza.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
CPF: 78518466415

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 18_Aviso de dispensa 015.2026.pdf
Código Validador do Arquivo: 58F759876D7F1D3A186DA928EB0D5227

Nome do Arquivo Anexado: 19_Publicação dispensa 015.2026.pdf
Código Validador do Arquivo: 77C537619E0362F281DDA9FCC072AD41

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 470508
Data e hora do Envio: 09/03/2026 10:04:00
Data e hora da criação deste Documento: 09/03/2026 10:03:36

